

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
DECRETO Nº 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.	4
RESOLUÇÃO CME Nº 03/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO	4
PORTARIA 155/2021	22
PORTARIA 156/2021	23
PORTARIA 157/2021	24
PORTARIA 158/2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.	30
RESULTADO DE JULGAMENTO PE Nº 43/2021	33
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021.	33
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021	34
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	34
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF - 1º SEMESTRE DE 2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	38
EXTRATOS Nº 96 A 119	39
PORTARIA N.º 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	44
PORTARIA N.º 001/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.	44
PORTARIA N.º 003/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.	45
PORTARIA N.º 004/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.	45
PORTARIA N.º 005/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.	45
PORTARIA N.º 006/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.	45
PORTARIA N.º 007/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.	46
PORTARIA N.º 008/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - PMC	47
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 125-07-2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	47
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	48
LEI Nº 049 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.	48
LEI Nº 050/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.	48
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2021	48
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 049/2021	49
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 050/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	50
DECRETO N.º 177/2021	50
TERMO DE POSSE	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021 - CARTA CONVITE N.º 011/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	50
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA	50
DECRETO Nº 049/2021	51
EDITAL - RETIFICADO Nº 001/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS - GRAÇA ARANHA	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	59
EXTRATOS DE ATAS DE SRP MERENDA ESCOLAR	59
AVISO DE CANCELAMENTO PP 060/2021	60
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 59/2021	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	60
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº:036/2021	60
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021	62
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00122092021130102021 TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	64
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SRP	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	64
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	64
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	65
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 217/2021	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 – PA Nº 211/2021	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 – PA Nº 211/2021	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021 – PA Nº 211/2021	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	66
DECLARAÇÃO DO GESTOR PARA VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO IEGM 2020	66
TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO SOB OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2019 / ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017	66
TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO SOB OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2017 / ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	67
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP	67
PORTARIA Nº 225	67
RELAÇÃO MENSAL DE COMPRAS, ORDEM DE FORNECIMENTO	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	69
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	69
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	69
EXTRATO DE CONTRATO	69
PORTARIA Nº 198/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	70
PORTARIA Nº 199/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	70
PORTARIA Nº 200/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	70
PORTARIA Nº 201/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	70
PORTARIA Nº 202/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	71
PORTARIA Nº 204/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	71
PORTARIA Nº 203/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	71
PORTARIA Nº 205/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	71
PORTARIA Nº 206/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	72
ESPÉCIE: 13º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018	72
14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018	72
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	72
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	74
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	74
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	74
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	75
AVISO DE ERRATA	75
EXTRATO DE CONTRATO	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	75
ERRATA DA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATOS N º 71 E 72/2021	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
PORTARIA Nº 097/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 098/2021. SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 099/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 100/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 101/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	77
PORTARIA Nº 102/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	77

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021	77
CÂMARA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS	77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	78
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021-CPL/PMDB	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2309/2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	78
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021, Nº 008/2021.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	79
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	79
EXTRATO DE CONTRATO	79
EXTRATO DE CONTRATO	79
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
EXTRATO DE CONTRATO	81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

Código identificador: 8bfd2ba745093d2f87e68a077d8c878b

DECRETO Nº 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2021

DECRETO nº 20, de 23 de setembro de 2021.

Dispõe sobre desmembramento de área de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ITAMAR NUNES VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o desmembramento de área de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, para fins de construção de Ginásio de Esportes no município, com **área (m²) de 3.621,88 e Perímetro (m): 252,77**, descrito no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.586,6659m e E 396.532,7188m; situado na divisa com área do posto médico do bairro Santo Antônio, de matrícula 973, propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com a Avenida Tocantins, e segue confrontando com a Avenida Tocantins, com o azimute de 75°56'59" e distância 54,92m, até o vértice M-2; deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 92°54'41" e distância 5,01m, até o vértice M-3; deste, confrontando com a Rua 19 de Maio, com o azimute de 141°33'55" e distância 4,57m, até o vértice M-4; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 149°46'54" e distância 36,06m, até o vértice M-5 deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 156°16'59" e distância 6,58m, até o vértice M-6; deste, confrontando com a Rua Pirajá, com o azimute de 225°16'21" e distância 6,57m, até o vértice M-7; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 251°37'08" e distância 70,21m, até o vértice M-8; deste, segue confrontando com área de Matrícula 973, propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com o azimute de 350°00'49" e distância 56,64m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2021

Aprova o Plano de Ação Para o Retorno Das Aulas Da Rede Municipal de Ensino Urbana/Rural.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 211 da Constituição Federal, artigos 8,10 e 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de Dezembro de 2017, e no Parecer CEE/MA nº 299/2018;

CONSIDERANDO, a lei 14.040 de 18 de agosto de 2020 que Estabelece Normas Educacionais e Excepcionais a ser Adotado Durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; e Altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, Resolução CEE/MA nº 146, que altera o § 2º do artigo 2º e os artigos 4 e 5º da resolução CEE/MA nº 94, de 24 de março de 2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo corona vírus covid-19, para instituições integrantes do sistema estadual de ensino, e da outras providências;

CONSIDERANDO, as Diretrizes Pedagógicas para o Retorno Híbrido das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para o Retorno das Aulas Da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O documento que trata o artigo primeiro, é referenciado no Plano de Ação de Volta às Aulas.

Art. 3º Fica determinado mediante o **Plano de Ação do Retorno às Aulas no Formato Híbrido no Modelo de Rotação de Turmas**; dentro da **Zona Urbana**, com horários de entrada, saída e intervalo/recreio alternados.

Art. 4º Fica determinado mediante o Plano de Ação de Retorno às Aulas de Forma Presencial, dentro da **Zona Rural**.

Art. 5º **Ficam aprovadas as Medidas Preventivas expostas no Plano de Ação**; referentes às normas sanitárias de cuidado e prevenção da covid-19.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Parnaíba - MA, 17 de setembro de 2021.

RITINHA SOLANGE DE OLIVEIRA BORGES

Presidenta do CME

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 364bf90e5f84f80a21b9701b826f624a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 001/2021.

**CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - SERVIÇO PÚBLICO
MUNICÍPIO E ARAIOSES - MA**

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** e através da **Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do artigo 37, IX, da

Constituição Federal, do art. 87, II da Lei Orgânica do Município de Araiões e do art. 3º a Lei Municipal nº. 664/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, para os cargos de: **Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Educador Físico, Médico Psiquiatra, Farmacêutico, Oficineira, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Odontólogo, Psicopedagogo, Professor, Nutricionista, Agente Administrativo, Eletricista, Auxiliar Operacional, Engenheiro Civil, Advogado, Digitador, Vigia, Médico do Programa Saúde da Família- PSF, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Gari, Calceteiros, Médico Plantonista, Ortopedista, Oftalmologista, Obstetra, Pediatra, Ginecologista, Urologista e Motorista.**

O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, e em conformidade com o quadro de vagas constante no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária ofertará vagas distribuídas no Anexo I, deste Edital e terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O Processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, estando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e será organizado e fiscalizado pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 16, que organizara o processo seletivo e avaliará os candidatos inscritos, por meio de Análise Curricular e/ou Entrevista.

1.2 O presente Edital estará disponível para consulta sendo fixado no Mural da Prefeitura.

1.3 O candidato deverá preencher o **Formulário (anexo III)**, disponibilizado na sede da Prefeitura. A Inscrição somente se efetivará após o término do preenchimento do formulário.

1.4 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Em caso de classificação e convocação para contratação o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar cópias e originais dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme Quadro de Pontuação da Avaliação Curricular de Títulos e Experiências (Anexo II).

1.6 Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados classificados dentro do quantitativo correspondente ao número de vagas oferecidas, não implicando obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Ficando reservado à Secretaria de Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6.1 As informações prestadas durante a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo de seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos, erros, omissões, declarações inexatas, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente ou durante o certame, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição do candidato e dos demais atos dela decorrentes.

1.7 Será permitido apenas uma inscrição por candidato para este Edital, caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas o último registro no sistema de inscrição.

1.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado e todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no mural da Prefeitura.

1.9 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos (Anexo I).

1.10 Não haverá o pagamento de taxa de inscrição para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado.

1.11 Considerando o cenário atual de pandemia, o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS seguirá as medidas sanitárias de distanciamento social e protocolos de biossegurança adotadas pelas autoridades competentes para evitar a transmissão do SARS-COVID-19.

1.2 O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma abaixo:

ACÕES	DATAS
Inscrições	27 de setembro de 2021 até 1 de outubro de 2021
Análise de Currículos e Entrevista pela Comissão de Avaliação	4 a 6 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	7 de outubro
Recursos interpostos	8 de outubro
Divulgação do resultado após recursos interpostos	13 de outubro

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas vagas para os cargos de: **Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Educador Físico, Médico Psiquiatra, Farmacêutico, Oficineira, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Odontólogo, Psicopedagogo, Professor, Nutricionista, Agente Administrativo, Eletricista, Auxiliar Operacional, Engenheiro Civil, Advogado, Digitador, Vigia, Médico do Programa da Saúde da Família- PSF, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Gari, Calceteiros, Médico Plantonista, Ortopedista, Oftalmologista, Obstetra, Pediatra, Ginecologista, Urologista e Motorista.**

Distribuídas de acordo com as necessidades constantes no Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura de Araiões/MA.

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher formulário, e anexar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Documento de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Documentos de habilitação profissional;
- f) Documentos que comprovem experiência profissional;

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido e descritos no Anexo I.

3.4. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 1.2.

3.5. As inscrições serão efetuadas nos dias **27 de setembro a 01/10/2021**, no horário das 09:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Araiões.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, contará com as seguintes etapas:

- a) Etapa I - Inscrição, sendo esta etapa de caráter eliminatório;
- b) Etapa II - Pré-seleção dos candidatos devidamente inscritos. A pré-seleção será realizada através de Análise Curricular e/ou Entrevista. Análise das informações prestadas pelos candidatos, no momento da inscrição e pela avaliação e comprovação da documentação devidamente anexada. Somente serão classificados os candidatos que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital;
- c) Etapa III - Divulgação Preliminar dos candidatos selecionados de acordo com o perfil exigido para o cargo/vaga e critérios de pontuação de acordo com os quadros de Pontuações no Anexo II, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Etapa IV - Prazo para Recursos e análise do Recurso;
- e) Etapa V - Divulgação do Resultado;

- f) Etapa VI - Convocação dos APROVADOS, dentro do número de vagas;
- g) Formalização de contrato, etapa de caráter eliminatório.

4.2. Fica estabelecido os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

a) Análise do Formulário de Inscrição (CURRÍCULO) títulos e experiência profissional: 100 pontos com base nos Anexo II;

4.3. Quanto ao resultado do processo seletivo, será considerado aprovado e/ou classificado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos.

4.4 para os cargos de Nível superior a pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos;

5. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CURRÍCULO), TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS;

5.1 A seleção será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descritos nos quadros de pontuações (Anexo II).

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado serão avaliados e classificados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na Análise Curricular (**Formulário de Inscrição - CURRÍCULO**), títulos, experiência profissional e Entrevista.

7.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público, no cargo pretendido;
- 2º - O candidato que reside na comunidade da vaga pleiteada;
- 3º - O candidato de maior idade.

8. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de 1 (um) dia após a divulgação do Resultado;

8.2 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

8.3 O recurso deverá indicar o nome completo do candidato, o número do CPF, cargo pretendido, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal;

8.4 Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

8.5. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso;

8.6. Será admitido apenas recurso enviado por meio eletrônico, será indeferido recurso extemporâneo;

8.7. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida;

8.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 24 horas após o término do prazo de interposição, e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a Homologação do Resultado pela Prefeitura Municipal, que será publicado nos meios de comunicação oficial da Prefeitura de Araiões.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, serão convocados pela Prefeitura Municipal por contratação temporária para os cargos de **Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Educador Físico, Médico Psiquiatra, Farmacêutico, Oficineira, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Odontólogo, Psicopedagogo, Professor, Nutricionista, Agente Administrativo, Eletricista, Auxiliar Operacional, Engenheiro Civil, Advogado, Digitador, Vigia, Médico do Programa da Saúde da Família- PSF, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Gari, Calceteiros, Médico Plantonista, Ortopedista, Oftalmologista, Obstetra, Pediatra, Ginecologista e Urologista.**

10.2. A remuneração mensal dos servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao quadro disposto no Anexo I deste Edital;

10.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no ato convocatório, implicará renúncia do direito.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou necessidade de novas contratações, a Prefeitura Municipal fará a convocação de outro candidato(a) aprovado;

10.5 Apresentar Declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. A Comissão Municipal do Processo Seletivo divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Prefeitura Municipal.

11.5. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) aprovados(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades do executivo municipal.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Araioses, 22 de setembro de 2021.

ALINE CARVALHO SILVA

Secretária Municipal de Administração

MURILO SÁVIO NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

LUCIANA MARÃO FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO

CARGO/ SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
Nutricionista/ R\$ 2.420,00	<ul style="list-style-type: none">- Prestar serviços de assistência nutricional, dietoterápica e outros serviços pertinentes à função de Nutricionista nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-Escolas e Creches.- Prestação de serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para crianças;- Promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, pré-escolas e creches;- Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo;- Orientar e supervisionar a administração de dietas;- Integrar a equipe multidisciplinar.	Diploma de nível superior em Nutrição. Carteira do respectivo Conselho de Profissão.

<p>Assistente Social/R\$2.200,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; - Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; - Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; - Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; - Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; - Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; - Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; - Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; - Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; - Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento. 	<p>Diploma de nível superior em Serviço Social. Carteira do respectivo Conselho de Profissão.</p>
<p>Psicólogo/R\$ 2.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; - Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; - Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; - Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; - Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; - Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; - Atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; - Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; - Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; - Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; - Prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgão públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas. 	<p>Diploma de nível superior em Psicologia. Carteira do respectivo Conselho de Profissão.</p>

<p>Psicopedagogo/R\$ 2.520,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; - Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervirnos processos do ensinar e aprender; - Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; - Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; - Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; - Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; - Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; - Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; - Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. 	<p>Diploma de nível superior em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.</p>
<p>Agente Administrativo/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar Atividades Administrativas em Geral nas Diversas Áreas da Instituição, e suporte Administrativo; trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas; - Atendimento ao Público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência; - Organizar o local de trabalho; - Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; - Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; 	<p>Diploma de nível médio.</p>
<p>Eletricista/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; - Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; - Recuperar aparelhos eletrodomésticos; - Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; - Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; - Desempenhar tarefas afins. 	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>

<p>Auxiliar Operacional/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Abrir e fechar prédios públicos; - Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças; - Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; - Espanar móveis e janelas; - Arrumar a cozinha, limpando a geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames; - Preparar e servir cafezinho; - Solicitar a compra de material de limpeza e de cozinha; - Cumprir mandados externos; - Preparar e servir merenda; - Executar outras tarefas correlatas. - Organizar o local de trabalho, - Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; - Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; - Executar outras tarefas correlatas. (pequenas capinas, limpezas ao redor externo da escola) 	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>
<p>Engenheiro civil/ R\$ 4.300,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> -coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras; - prestar suporte a área de arquitetura relacionadas a obra; -elaborar os relatórios de gerenciamento de obra; -gerenciar as medições das construtoras, realizar follow-up up com fornecedores quanto a entrega de equipamentos; -gerenciar as pendências de obras; - avaliar as condições da obra e sua execução, realizar medições para faturamento dos serviços, gerenciar tanto a parte técnica, quanto a operacional do projeto; - elaborar relatórios técnicos, controlar a mão de obra e materiais necessários, fazer toda a análise com a verificação de medição de serviço e de obra; -auxiliar em análises de ponto de risco, dimensionar o pessoal, acompanhar o controle de projetos, apontar melhorias. 	<p>Diploma de nível superior em Engenharia Civil.</p>
<p>Advogado/R\$2.800,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; -Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente. 	<p>Diploma de nível superior em Direito e Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil.</p>
<p>Digitador/R\$1.100</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar o trabalho de alimentar sistematicamente e regularmente o Banco de Dados; -identificar e registrar o mapeamento de áreas de risco social; -promover ações de prevenção; -consolidar os dados obtidos mensalmente; -outras atividades afins. 	<p>Diploma de ensino médio completo e curso de informática básica.</p>

<p>Médico PSF R\$8.000</p>	<ul style="list-style-type: none">-Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência;- desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;- realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;- Efetuar a notificação compulsória de doenças;Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;-Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;-Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;-Realizar outras atribuições afins.	<p>Diploma de nível superior em Medicina Aprovado pelo MEC ou Revalida caso o Diploma seja expedido no exterior.</p>
-----------------------------------	---	--

<p>Enfermeiro/ R\$2.600</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; -Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; - e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; -Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; -Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; -Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; -Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; -Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; - Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; -Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; -Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. 	<p>Diploma em nível Superior em Enfermagem.</p>
------------------------------------	---	---

<p>Técnico em enfermagem/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Manter a assepsia dos equipamentos e materiais; -conhecer a estrutura de saúde local; -conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - proceder aos gestos básicos de suporte a vida; -comparecer, atuando técnica e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; -cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; -utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; -manter-se atualizado, freqüentando as cursos e de educação continuada e congressos da área; - acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - ser fiel as interesses do serviço publico, evitando denegri-los, dilapida-lo ou conspirar contra os mesmos; -acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretara em sanções sujeitas ao desligamento do profissional 	<p>Diploma de curso Técnico em Enfermagem.</p>
<p>Auxiliar Operacional/VIGIA/R\$1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; - Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; - Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; - Zelar pelo prédio e suas instalações físicas como jardim, pátio, cercas, muros, telhado, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que fizerem necessárias para sua manutenção e conservação do patrimônio; - Executar outras tarefas correlatas. (pequenas capinas, limpezas ao redor externo da escola) - Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; - Atender e prestar informações ao público.; 	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>

Fisioterapeuta/R\$ 2.750,00	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia. Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; - desenvolver tratamentos de fisioterapia para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. - Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; - Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; - Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; - Realizar avaliação física e cinesio funcional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo esquelético; - Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; 	Diploma de Graduação em Fisioterapia.
Odontólogo/R\$ 2.280,00	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de assistência buco-dentária; - participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; - promover programas de educação permanente e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; - estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos Raios X em Odontologia; - realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; - propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral dos pacientes. - Avaliar a qualidade da saúde do paciente, analisar exames pré-existentes referentes a saúde geral, realizar o exame bucal. 	Diploma de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Médico plantonista/R\$ 2.0000	<ul style="list-style-type: none"> - realizar plantões; - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins. 	Diploma de nível superior em Medicina Aprovado pelo MEC ou Revalida caso o Diploma seja expedido no exterior.

Terapeuta Ocupacional/ R\$ 2.120,00	<ul style="list-style-type: none"> - Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; -promover atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; - preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. 	Diploma de nível superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional da classe.
Fonoaudiólogo/ R\$ 2.300	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; - Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; - Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas e privadas; - Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos no campo da Fonoaudiologia; - Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; - Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - É permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; - Realizar outras atividades afins. 	Diploma em nível superior em fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da classe.
Educador Físico/R\$ 1.880,00	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais; - veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. 	Diploma de graduação em Educação Física.

<p>Médico Psiquiatra/ R\$ 7.060,00</p>	<ul style="list-style-type: none">-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;- Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;- Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.- Executar outras tarefas afins.	<p>Diploma em nível superior em Medicina - com especialidade em psiquiatria e registro profissional.</p>
---	--	--

<p>Farmacêutico/ R\$ 2.280,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; - atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; -atuar na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética; -reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; -exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social; - conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; - desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva; atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos; - atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos; realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; -realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas; - avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros em exames laboratoriais; - avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento; - exercer a farmacoepidemiologia; - exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral; - atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos; - atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades; interpretar e avaliar prescrições; atuar na dispensação de medicamentos e correlatos; 	<p>Diploma em nível superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Classe.</p>
--	---	---

<p>Oficineira/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none">- realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;- registrar a frequência diária dos aprendizes;- acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas;- participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes;- desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos;- participar das atividades de capacitação, quando solicitado;- atuar ética e profissionalmente;- participar dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades;- realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto.- desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>
<p>Auxiliar em Saúde Bucal/ R\$1.140,00</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades programadas e de atendimento à demanda espontânea;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Organizar e executar atividades de higiene bucal;- Processar filme radiográfico;- Preparar o paciente para o atendimento;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;- Manipular materiais de uso odontológico;- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.	<p>Curso de Auxiliar de saúde bucal ou auxiliar de consultório dentário.</p>

<p>Professor/ R\$ 1,400</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; -orientar a aprendizagem dos alunos; -organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; -contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. -Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; - zelar pela aprendizagem do aluno; - estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; -organizar registros de observação dos alunos; -participar de atividades extra-classe; - realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; - participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. 	<p>Diploma de graduação em Pedagogia e em Licenciatura Plena nas áreas da educação básica.</p>
<p>Calceteiro/R\$ 1.100,00</p>	<p>Preparar superfícies a serem pavimentadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pavimentar superfícies, assentando pedras e elementos de concreto pré-moldado; - Assentar meios-fios; - Manter e recuperar pavimentos; - Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; - Requisitar equipamento e material necessário à execução do serviço; - Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; -Orientar os serviços que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; - Executar outras tarefas similares 	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>
<p>Gari/R\$ 1.100,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar os serviços de varrição dos logradouros; - Executar os serviços de coleta de lixo; - Executar a separação de resíduos sólidos: papel, plástico, alumínio, e resíduos orgânicos: restos de alimentos, e rejeitos de lixo; - Executar serviços de manutenção de limpeza pública; - Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; - Executar os serviços de capina nos logradouros públicos; - Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; - Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico. 	<p>Documentos de escolaridade de nível Fundamental completo ou incompleto.</p>
<p>Ginecologista/ R\$ 6.200,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> -realizar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, de acordo com as regras, rotinas e técnicas de procedimento estabelecidos pela ciência médica; Acompanhamento de Pré-natal de Gestantes; - Realização de Colposcopia; -Biópsia de colo Uterino; -Cirurgia de Alta frequência; - Eletrocauterização; -Tratamento de Infertilidade; - Cardiocografia fetal; -Planejamento familiar - Inserção de DIU; - Acompanhamento de Vítimas de Violência Sexual. 	<p>Diploma em nível superior em Medicina - com especialidade em ginecologia e registro profissional.</p>

<p>Pediatra/ R\$ 8.862,00</p>	<p>-Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; -Desenvolver ações de saúde coletiva; - Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema;</p>	<p>Diploma em nível superior em medicina - com especialidade em pediatria e registro profissional.</p>
<p>Ortopedista/ R\$ 7.950,00</p>	<p>Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames; - Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais); -Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como: a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como aminese exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada; b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir; c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM; d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;</p>	<p>Diploma em nível superior em medicina - com especialidade em ortopedia e registro profissional.</p>
<p>Obstetra/ R\$ 8.900,00</p>	<p>Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames; - Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais); -Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como: a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como aminese exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada; b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir; c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM; d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;</p>	<p>Diploma em nível superior em Medicina - com especialidade em obstetrícia e registro profissional.</p>
<p>Oftalmologista/ R\$ 9.000,00</p>	<p>Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames; - Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais); -Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como: a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como aminese exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada; b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir; c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM; d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;</p>	<p>Diploma em nível superior em Medicina - com especialidade em oftalmologia e registro profissional.</p>

<p>Urologista/ R\$ 7.950,00</p>	<p>Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames; - Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais); - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como: a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como aminese exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada; b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir; c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM; d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;</p>	<p>Diploma em nível superior em Medicina - com especialidade em urologia e registro profissional.</p>
<p>Motorista R\$/ 1.100,00</p>	<p>Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos; - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; - Transportar pessoas e materiais; - Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; - Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - Dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros e da carga transportada; - Zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade; - Dirigir sempre observando a legislação uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; - Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; - Atender às normas de direção defensiva; - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH</p>

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGOS: Médico, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Advogado, Odontologista.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou Mestrado na área específica do cargo pretendido.	10	1	10
Especialização na área específica do cargo pretendido.	10	2	20
Curso Superior na área específica ao cargo pretendido	50	1	50
Experiência na área ao cargo pretendido e/ou áreas correspondentes.	4	5	20
100 PONTOS			

CARGOS:, Agente Administrativo, Eletricista , Auxiliar Operacional, Digitador, Técnico em Enfermagem

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação de nível médio ou técnico em nível médio	10	1	10
Formação de nível fundamental completo	20	1	20
Formação de nível fundamental incompleto	30	1	30

Experiência na área ao cargo pretendido e/ou áreas correspondentes.	5 pontos para cada ano	8	40
100 PONTOS			

Anexo III

**SELETIVO SIMPLIFICADO001/2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DA SELEÇÃO DADOS

Nome:			
RG:	CPF:	Fone:	
Tit. Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cert. Reservista:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro		CEP:	
Cidade:		UF:	
Formação/Área:			
		() Cursando	() Concluído
Nome da Instituição:			
Ano de início:		Ano de Conclusão:	
Especialização: ()	Sim () Não	Área:	
Mestrado: ()	Sim () Não	Área:	
Doutorado:			

2- VAGA EM QUE SE INSCREVE:

Concorre para

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

ARAIOSES/MA, de _____ de 2021.

candidato

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: f56e9f9cbd360c32987d1768aeec8aed

PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº 155/ 2021

Dispõe sobre a indicação do fiscal dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças de Araiões, para prestação de serviços de transporte escolar, manutenção veicular e locação de veículos.

A Prefeita Municipal de Araiões, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Francisco Carlos da Silva Santos**, matrícula nº 6550-2, para atuar como fiscal dos contratos de **prestação de serviços de transporte escolar, manutenção de veicular e locação de veículos**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;
- XI - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araioses (MA), 22 de setembro de 2021.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: **b0f410a189890e5294f441526ea96895**

PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/ 2021

Dispõe sobre a indicação do fiscal dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração e Finanças de Araioses, para realização de obras e serviços de engenharia.

A Prefeita Municipal de Araioses, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Dionísio Sávio Rolim Maranhão**, matrícula nº 8217-1, para atuar como fiscal dos contratos de **prestação de serviços de engenharia e obras**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração e Finanças**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;
- XI - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araiões (MA), 22 de setembro de 2021.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

*Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 5afad7ed6bd4eb8a0fd98db183edfaf4*

PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº 157/ 2021

Dispõe sobre a indicação do fiscal dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças de Araiões, para fornecimento de bens diversos.

A Prefeita Municipal de Araiões, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcelo de Medeiros Diniz**, matrícula nº 8388-1, para atuar como fiscal dos contratos de **fornecimento de bens diversos**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com os estabelecidos no contrato;
- XI - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araioses (MA), 22 de setembro de 2021.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 9341aa344878123e7a598f9a950a0852

PORTARIA 158/2021

PORTARIA Nº 158/ 2021

Dispõe sobre a indicação da fiscal do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Educação de Araioses, para fornecimento de merenda escolar.

A Prefeita Municipal de Araioses, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Janilsa Ramos da Silva**, para atuar como fiscal do contrato de **fornecimento de merenda escolar**, firmado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e projeto básico/termo de referência;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pela Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araioses (MA), 22 de setembro de 2021.

Luciana Mararão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 3d711ad361153d63380b3213d780bc18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ELETRÔNICO Nº 45/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021. PREGÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23705/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 23705/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSE G B S DA SILVA –ME CNPJ 21.821.662/0001-00, estabelecida na Rua Paschoal Apostolo Pitsica, nº 4876, Bloco 04, Sala 401, Bairro Agrônoma na cidade de Florianópolis - Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Sr José Guilherme Botelho Simões da Silva, brasileiro, portador do RG. 3.997.081 SSP/SC e CPF/MF nº 097.176.649-51 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **armas de fogo, munições e coletes balísticos**, para atender a grande demanda da Guarda Municipal de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	PISTOLAS CALIBRE 40 - COTA PRINCIPAL 75%	TAURUS	UNID	15	R\$ 6.520,00	R\$ 97.800,00
3	PISTOLAS CALIBRE 40 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	TAURUS	UNID	05	R\$ 6.520,00	R\$ 32.600,00

Valor Total Registrado R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da

contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este,

através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e

homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas-MA, 22 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

JOSE G B S DA SILVA -ME

José Guilherme Botelho Simões da Silva

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: aab647d2a46b673e448cbcd6678abdf2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23705/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 23705/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa KALESI COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP CNPJ 21.690.964/0001-89, estabelecida na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, Nº 468, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, brasileira, RG nº. 41.073.273-4 e CPF nº. 322.937.838-55 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **armas de fogo, munições e**

coletes balísticos, para atender a grande demanda da Guarda Municipal de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	ESPIGARDA CALIBRE 12 CANO 19" COM CORONHA RETRÁTIL	CBC	UNID	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
4	COLETES BALÍSTICO NIVEL III A - COTA PRINCIPAL 75%	BLINTEC	UNID	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
5	COLETES BALÍSTICO NIVEL III A - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BLINTEC	UNID	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00

Valor Total Registrado R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura

Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da

publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto

no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas-MA, 22 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

KALES COMERCIO GERTUDES DOS SANTOS EIRELI-EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 15c2284b9b764596860f6a2e7c32cef4

RESULTADO DE JULGAMENTO PE Nº 43/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA.** Vencedores: **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **40.508.357/0001-08**, itens: **01, 02, 03 e 04.** Valor Total: **R\$ 4.547.500,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

Balsas - MA, 23 de setembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0b951c8d48844c012816bbc1b6192164

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no Município de Balsas/MA.** Vencedores: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **11.308.834/0001-85**, itens: **01.** Valor Total: **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.458.719/0002-80**, itens: **02.** Valor Total: **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Balsas - MA, 23 de setembro de 2021.

Cleidinalva Borges Barbosa Neves

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2e2cc76c4473feb1617ec7662682cde6

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2687, São Luís, 16 de setembro de 2021, página 6, **RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021. Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021. Balsas, 23 de setembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes /

Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 71636b48fc3ffb82676978061b47296c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, que se realizará no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues,

95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de setembro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2905942571e88011e2c0738070b2a1f1

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA. CONTRATADA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 13.022.102/0001-50. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 14 de abril de 2022. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 14/04/2022. AUTORIZAÇÃO: Sec. Municipal de Obras e Transporte - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 12 de abril de 2021.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7ebb40a0416a0b7627d599d008d4ec79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF - 1º SEMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ - 06.117.071/0001-55
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF
1º SEMESTRE de 2021
INFORMAÇÕES INICIAIS

DADOS DO GESTOR		
Nome do Gestor	Período de Mandato	Jose Arnaldo Araújo Cardoso
CPF	Contador	2021 A 2024
Inscrição no CRC	Inscrição no CRC	798.496.443-20
		PAULO CESAR COSTA SOUSA
		PI-007400/O-7
DADOS DO RELATÓRIO		
Meio de Publicação	Data de Publicação (Art. 55 da LRF)	DIÁRIO FAMEM E PORTAL DA TRANSPARENCIA
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)		30.07.2021
		30.07.2021
DADOS CADASTRAIS		
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	Endereço da sede da Prefeitura:	http://buriti.ma.gov.br/transparencia/
Telefones, Fax, Celulares:		PRAÇA FELINTO FARIAS S/N CENTRO
Site e/ou email de contato:		(86) 99532-5763
		http://portal.buriti.ma.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO RESTOS A PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(1)	4.425.036,50	3.579.648,65	3.691.726,84	3.587.586,35	3.694.357,30	4.357.990,00	5.309.733,33	1.172.750,82	7.749.645,37	3.314.214,47	5.661.558,57	5.214.201,02	51.758.449,22	131.525,36
Pessoal Ativo	4.425.036,50	3.579.648,65	3.691.726,84	3.587.586,35	3.694.357,30	4.357.990,00	5.309.733,33	1.172.750,82	7.749.645,37	3.314.214,47	5.661.558,57	5.214.201,02	51.758.449,22	131.525,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.425.036,50	3.579.648,65	3.691.726,84	3.587.586,35	3.694.357,30	4.357.990,00	4.487.397,32	342.251,04	7.661.851,07	3.122.026,77	5.584.093,09	4.589.101,68	49.123.066,61	131.525,36

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	12.998.414,62	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	12.998.414,62	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	528.575,04	13.418.258,88	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	716.039,26	419.844,26	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	27.032,60	6.866.899,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.883.481,52	86.401.251,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.883.481,52	86.401.251,51	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,03	22,99	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,03	7,95	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.860.177,82	103.681.501,81	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	86.274.160,04	93.313.351,63	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	537.504,48	537.504,48	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	187.464,22	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	13.767.651,98	17.043.469,70	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.600.197,98		0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.883.481,52	86.401.251,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	79.883.481,52	86.401.251,51	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.574.365,93	19.008.275,33	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.816.929,34	17.107.447,80	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.401.251,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.401.251,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.824.200,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.441.780,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.048.087,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	86.401.251,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.401.251,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.401.251,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.889.974,58	60,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.656.675,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.323.842,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.991.008,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.866.899,35	7,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.681.501,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.008.275,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.824.200,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.048.087,61	7,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 486c17d51dd17c4ef43c3d9b0fcd66c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - SEGEP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51016/2020 - SARP, DA SECRETARIA DO ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, ESTADO DO MARANHÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021 - SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo Administrativo nº 51016/2020 - SARP, da Secretaria do Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Estado do Maranhão, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do município de Cajari - MA, em favor da Empresa: L C D Barbosa e Comercio & Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 29.697.998/0001-07, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibrã; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBB. MARCA: PENALTI	UND	866	R\$ 55,00	R\$ 47.630,00
2	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibrã; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBB. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	288	R\$ 55,00	R\$ 15.840,00
3	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Miolo: removível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBF. MARCA: PENALTI	UND	1316	R\$ 54,98	R\$ 72.353,68
4	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Miolo: removível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBF. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	438	R\$ 54,98	R\$ 24.081,24
5	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 400 a 440 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBFS. MARCA: PENALTI	UND	1204	R\$ 55,00	R\$ 66.220,00
6	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 400 a 440 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBFS. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	401	R\$ 55,00	R\$ 22.055,00

8	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados Complementares: termotec; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBFS. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	126	R\$ 67,50	R\$ 8.505,00
10	Bola - Tipo: futevôlei; Padrão: oficial; Material: PU ultra 100% termotec - 08 gomos; Circunferência: 68 - 69cm; Peso: 485 a 486 g; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBFS. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	226	R\$ 128,90	R\$ 29.131,40
11	Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: em PU; Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: airbilty; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados Complementares: costurada; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBHh. MARCA: PENALTI	UND	304	R\$ 79,00	R\$ 24.016,00
14	Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Uso: feminino; Material: em PU; Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: airbilty; Miolo: slip system removível e lubrificado; Informação Adicional: Com chancela e utilizada pela CBHh. (COTA RESERVADA) MARCA: PENALTI	UND	201	R\$ 73,99	R\$ 14.871,99
15	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: microfibrã; Circunferência: 68 - 69cm; Peso: 280 a 300 g; Miolo: removível, com tratamento antibactericida; Dados Complementares: Matrizada com 16 gomos; Informação Adicional: Aprovada e utilizada pela CBV; Requisito: 100% impermeável. MARCA: PENALTI	UND	829	R\$ 163,00	R\$ 135.127,00
27	Jogo - Nome: Xadrez; Tipo: tabuleiro; Requisito: Oficial aprovado e utilizado pela Confederação Brasileira de Xadrez; Características: tabuleiro em madeira, dobrável, tipo estojo, de medidas aproximadas de 57cm x 47cm, com espessura do tabuleiro aberto de 2,5cm e fechado de 5,5cm.; Demais características: Incluindo peças de madeira com tamanhos aproximados: - Xadrez: rei: 8,0 cm; rainha: 7,0 cm; bispo: 5,5 cm; cavalo: 4,5 cm; torre: 4,0 cm; peão: 3,5 cm. MARCA: XALINGO	1-PAR	377	R\$ 69,90	R\$ 26.352,30
29	Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: polipropileno; Requisito: Com ilhós nas pontas para amarração. Com 4 faixas de algodão e porta antenas; Aprovada pela CBV; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes; medidas aproximadas: 9,50 x 1,00 m (C x A). MARCA: MASTER REDE	1-PAR	377	R\$ 70,00	R\$ 18.480,00
33	Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: polipropileno; Fio: 4 mm; Tamanho: 3,0m x 2,10m lateral superior de 0,50m e inferior de 1,20m; Requisito: Com tratamento UV (ultravioleta). Apresentar certificado oficial da marca que atende as especificações; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes. MARCA: MASTER REDE	1-PAR	358	R\$ 80,00	R\$ 28.640,00
34	Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: polipropileno; Fio: 4 mm; Tamanho: 3,0m x 2,10m lateral superior de 0,50m e inferior de 1,20m; Requisito: Com tratamento UV (ultravioleta). Apresentar certificado oficial da marca que atende as especificações; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes. (COTA RESERVADA) MARCA: MASTER REDE	1-PAR	119	R\$ 80,00	R\$ 9.520,00
35	Colchonete - Material: Espuma D 33; Medida: 100 x 60x 5 cm (C x L x A); Requisito: em Napa; Dobrável com tratamento anti-ácido e antialérgico. MARCA: SHINAI	UND	761	R\$ 24,90	R\$ 18.948,90

Valor total da Adesão R\$ 561.772,51 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Cajari (MA), 23 de setembro de 2021.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c725572d415df29f930691d7b70e5b4f

EXTRATOS Nº 96 A 119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Alcilete Ferreira Gaspar. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 11.701,01 (onze mil, setecentos e um reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Alcilete Ferreira Gaspar, inscrita no CPF Nº 606.660.103-23. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Antônio Marques Coelho Júnior. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 15.605,41 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Antônio Marques Coelho Júnior, inscrito no

CPF Nº 026.871.093-71. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Berto Silva. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 13.043,71 (treze mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Berto Silva, inscrito no CPF Nº 685.948.443-87. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Claudeilson Cutrim Silva. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 16.326,31 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Claudeilson Cutrim Silva, inscrito no CPF Nº 015.222.833-07. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Denilde Costa Barrada. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da

agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 13.973,41 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Denilde Costa Barrada., inscrita no CPF Nº 606.619.613-89. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Domingos Chaves Pimentel. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 11.446,71 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Domingos Chaves Pimentel, inscrito no CPF Nº 014.124.913-71. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Doriedson Marinho. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 19.747,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais). Dotação

Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Doriedson Marinho, inscrito no CPF Nº 005.254.293-95. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Edeilson Doria Ferreira. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 13.188,70 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Edeilson Doria Ferreira. inscrito no CPF Nº 842.974.333-20. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Edvaldo Andrade Lindoso. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 4.460,36 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será

formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sr. Edvaldo Andrade Lindoso, inscrito no CPF Nº 015.496.313-57. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Edvania Aparecida de Nazaré Silva. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 6.624,41 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Edvania Aparecida de Nazaré Silva, inscrita no CPF Nº 712.814.891-40. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Fabiana Ferreira da Rocha. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 12.338,81 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Fabiana Ferreira da Rocha, inscrita no CPF Nº 613.843.693-84. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Francisco de Pauda Penha Frazão. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 12.837,15 (doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Francisco de Pauda Penha Frazão, inscrito no CPF Nº 013.026.923-99. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Gleiciane Maria Monteiro Pereira. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 11.055,71 (onze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Gleiciane Maria Monteiro Pereira, inscrita no CPF Nº 607.298.843-17. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Iranildes Pimentel Silva. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para

alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 12.200,31 (doze mil, duzentos reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Iranildes Pimentel Silva, inscrita no CPF Nº 011.436.063-45. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. José Marques. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 12.117,01 (doze mil, cento e dezessete reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sr. José Marques, inscrito no CPF Nº 290.633.963-68. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Juvanilde Gaspar Ferreira. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 13.235,31 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Juvanilde Gaspar Ferreira., inscrito no CPF Nº 921.742.723-34. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Leticia de Jesus Araújo Santos. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 17.060,85 (dezesete mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sra. Leticia de Jesus Araújo Santos, inscrita no CPF Nº 614.348.353-16. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Manoel Martins. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 17.060,85 (dezesete mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Manoel Martins, inscrito no CPF Nº 007.527.073-02. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Maria de Nazaré Pereira Silva. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 13.265,41 (treze mil, duzentos e sessenta e cinquenta reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Maria de Nazaré Pereira Silva, inscrita no CPF Nº 012.210.933-39. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Maria Júlia Vieira Cardoso. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 11.494,66 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Maria Júlia Vieira Cardoso, inscrita no CPF Nº 058.951.003-76. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Neizivaldo Moraes Ferreira. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 14.845,61 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Neizivaldo Moraes Ferreira, inscrito no CPF Nº 019.251.103-38. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Raimundo Gonzaga Patrício Pereira Junior. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 11.366,21 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sr. Raimundo Gonzaga Patrício Pereira Junior, inscrito no CPF Nº 602.434.083-40. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Reginaldo Pereira. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à

elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 12.975,21 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sr. Reginaldo Pereira, inscrito no CPF Nº 309.302.648-27. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

REF.: Processo nº 04/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Vinicius Viegas Barros. OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Valor total de R\$ 8.785,05 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Os contratos oriundos desta Chamada Pública ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93. Havendo prorrogação do contrato será formalizado termo de aditamento de acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: Sr. Vinicius Viegas Barros, inscrito no CPF Nº 603.480.773 -51. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1ce3a5b36df67fc391acff623bca1c91*

PORTARIA N.º 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 002/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 002 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **011/2021** o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **ELIENE ABREU GOMES** matrícula nº 4405 e CPF nº 564.517.253-15, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **POLLYANA SILVA PEREIRA** matrícula nº 4411-1 e CPF nº 647.319.873-34, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar nos termos das especificações do processo nº 003/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 073a2008aa03c593a2ae237297213a90*

PORTARIA N.º 001/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 001/2021, de 20 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 001 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **ELIENE ABREU GOMES** matrícula nº 4405 e CPF nº 564.517.253-15, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **POLLYANA SILVA PEREIRA** matrícula nº 4411-1 e CPF nº 647.319.873-34, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento da sede da secretaria nos termos das especificações do processo nº 001/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de dois mil e vinte e um.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6cf62792251a1c4449832d52aad79f96*

PORTARIA N.º 003/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 003/2021, de 20 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 003 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **ELIENE ABREU GOMES** matrícula nº 4405 e CPF nº 564.517.253-15, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **KEYLE COSTA MUNIZ** matrícula nº 4651 e CPF nº 004.942.623-03, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento do anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV da secretaria nos termos das especificações do processo nº 002/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de dois mil e vinte e um.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6b51cdf995273efe83663f0b25881eb2*

PORTARIA N.º 004/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 004/2021, de 08 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 004 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021, 36/2021 e 40/2021 o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **CIMARA DE JESUS SANTOS SOUZA** matrícula nº 1286-7 e CPF nº 028.241.993-42, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **ELIENE ABREU GOMES** matrícula nº 4405 e CPF nº 564.517.253-15, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto o fornecimento de material de consumo da secretaria nos termos das especificações do processo nº 009/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 08 de abril de dois mil e vinte e um.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b1dd30fc3482573fa26ae6c8228e341b*

PORTARIA N.º 005/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 005/2021, de 07 de julho de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 005 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **POLLYANA SILVA PEREIRA** matrícula nº 4411-1 e CPF nº 647.319.873-34, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **KEYLE COSTA MUNIZ** matrícula nº 4651 e CPF nº 004.942.623-03, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a aquisição de urna funerárias para atender o município nos termos das especificações do processo nº 005/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 07 de julho de dois mil e vinte e um.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fe13611257b2b584f78b24216916c02c*

PORTARIA N.º 006/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 006/2021, de 21 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 006 de 2021.

Código identificador: 2eff65d3f81caf83af3c3545200afe14

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **76/2021** o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **KEYLE COSTA MUNIZ** matrícula nº 4651 e CPF nº 004.942.623-03, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **CIMARA DE JESUS SANTOS SOUZA** matrícula nº 1286-7 e CPF nº 028.241.993-42, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a aquisição e o fornecimento parcelado de gênero alimentícios da secretaria nos termos das especificações do processo nº 24/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 21 de julho de dois mil e vinte e um.

Kélly Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b146fe0b3e8f43f03aed9a1e6ee1118b

PORTARIA N.º 007/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 007/2021, de 23 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 007 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **92/2021** o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **POLLYANA SILVA PEREIRA** matrícula nº 4411-1 e CPF nº 647.319.873-34, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **KEYLE COSTA MUNIZ** matrícula nº 4651 e CPF nº 004.942.623-03, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto o fornecimento de pescados para atender o município nos termos das especificações do processo nº 007/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 23 de agosto de dois mil e vinte e um.

Kélly Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

PORTARIA N.º 008/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 008/2021, de 27 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da Portaria nº 007 de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **FISCAL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **124/2021** o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal, **ELIENE ABREU GOMES** matrícula nº 4405 e CPF nº 564.517.253-15, e como sua substituta o Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência, **POLLYANA SILVA PEREIRA** matrícula nº 4411-1 e CPF nº 647.319.873-34, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios para atender o município nos termos das especificações do processo nº 016/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 27 de agosto de dois mil e vinte e um.

Kélly Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 58c5b701846622615f1197c915f79142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2021 - SRP

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: LOPES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.370.267/0001 - 70, situada na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA, vencedora de alguns itens com proposta apresentada no valor total de R\$ 142.637,91 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) e C.V.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001 - 32, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2050 B, Entroncamento, Imperatriz - MA, vencedora de alguns itens com apresentada no valor total de R\$ 79.409,05 (setenta e nove mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do

município de Carolina - MA, 23 de setembro de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 46048b7cae1b47b5ca68e6ed31ad3fec

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-DC/FMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório. VALOR: R\$ 17.406,76 (dezesete mil quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2.036 - Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2021. SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde. Representante legal: Leonardo de Sousa Coelho Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIANE CHAVES DA SILVA, CPF nº 986.239.231-20. Carolina/MA, 23 de setembro de 2021. Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 418063f4ac88b8e36331e40ae1bf4166

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 125-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 125-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 125-07-2021 NAIRA BARBOSA CARVALHO CPF: 668.125.693-72	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 176 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-002-0176; medindo 25,00 metros de frente com a Rua 05; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 9,70 metros limitando com o terreno de Marinalva Coelho de Sousa, seguindo pelo mesmo sentido medindo 10,50 metros com o terreno de Ricardo Alves da Silva, seguindo pelo mesmo sentido medindo 4,80 metros com o terreno de Hermes Cardoso de Paulo Martins; pelo lado direito medindo 30,90 metros, limitando com o terreno de Ueliton da Silva Espíndola; e pelo lado esquerdo medindo 30,40 metros limitando com o terreno de Francisca Gildene Oliveira Noletto; fechando o seu perímetro com 111,30 metros lineares e uma área de 766,34 metros quadrados.
---	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9234c7f72b5586b24bef4f8450195f28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL. ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2021, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **29.142.604/0001-54**, localizada na Estrada MA, 203, nº 3-B, Alto da Base, Raposa-MA, CEP: 65138-000, com o valor para o LOTE I: R\$228.497,00, para o LOTE II: R\$ 344.422,00, para o LOTE III: R\$ 164.947,74, para o LOTE IV: R\$ 987.927,74, perfazendo o valor global de **R\$ 987.927,74 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 008/2021, para **“Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA”.** Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de Junho de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS -** Prefeito Municipal.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 377b148f4a5fbab6c8991d06f477cf91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 049 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 049 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 301.741,76 (Trezentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais setenta e seis centavos) para atender as Ações do AUXILIO EMERGENCIA CULUTURAL LEI **ALDIR BLANC** para minimizar os impactos da COVID-19 no âmbito Cultural.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGAO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNCAO	13	CULTURA	
SUBFUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	1006	AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2143	MANUTENCAO DO AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportista	211.000,00	1.001.0000
3.3.50.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00	1.001.0000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.741,76	1.001.000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ 301.741,76 (Trezentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais setenta e seis centavos), do Orçamento do exercício de 2021.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	15.451.0712.2140.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.741,76
		1.001.000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, em 23 dias do mês de Setembro de 2021.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 388bfa8b3d8269eec8f069d6c680194c

LEI Nº 050/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 050/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 04 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a seus habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no interesse superior e predominante do Município, bem como, em cumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 165, da Constituição da República, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Estreito, o “Dia Municipal do Católico”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis padroeiro da cidade.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Municipal de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, após publicação na forma da Lei Orgânica do Município, produzindo todos os seus jurídicos e legais.

Art. 40. São revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0934718ca4b7a63d16d045ee1c6b4ad5

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 460/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO.

Processo Administrativo Disciplinar nº 460/2021

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 288/2021, em observância do que dispõe o art. 345, I do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 07/1990), após apurar os fatos relatados no processo nº 460/2021 relacionado com possível abandono de serviço público instaurado em face da servidora **ANTONIETA DE BRITO GUIMARÃES**, portadora do CPF: 876.922.103-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Instituição, vêm apresentar o respectivo,

RELATÓRIO

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos: folha de pontos do local de serviço, contracheques e pasta funcional. Assim, depois de colhidos os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria, foram formalizados o ato de início do processo administrativo

para apurar se de fato houve **abandono de serviço**.

Insta salientar, que houve diversas tentativas de intimação pessoal da servidora conforme ARs anexados a pasta, sendo estas infrutíferas, fora seguindo assim o rito do art. 363, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais de Estreito (Lei 07/1990), *in verbis*:

Art. 363 - Instalados os trabalhos da comissão, o funcionário ou os funcionários indiciados deverão ser notificados da acusação para no prazo de quarenta e oito horas, apresentar defesa prévia.

Parágrafo Único - **Quando o funcionário acusado não for encontrado ou se achar em lugar incerto, será citado por edital publicado durante oito dias consecutivos.**

Durante o período do prazo estipulado pela portaria/notificação publicada, a comissão encaminhou toda documentação para a Secretaria de origem da servidora, para que mais uma vez houvesse a intimação da mesma, assim servidora do RH da respectiva secretaria conseguiu contado com a investiga através do aplicativo de mensagens "What's App", sendo tudo registrado via ata notarial anexa nos autos.

Mesmo devidamente notificada, a servidora não apresentou justificativa/defesa nos autos, conforme despacho da presidente em 09 de setembro de 2021, fora nomeado curador especial para a servidora revel, que em tempo hábil apresentou defesa escrita (art. 367 do Estatuto dos Servidores do Município de Estreito, Lei 07/1990). Concluída a produção de provas e tendo sido concedido prazo para defesa escrita do (a) acusado (a), a mesma foi apresentada e fundamentou-se nas seguintes razões:

- Que a servidora é acometida por problemas de saúde;
- Que devido a estas comorbidades tornou-se impossível a execução de seu trabalho;
- Que já tinha sido afastada pelo Município duas vezes;
- Que aguarda decisão judicial do seu processo de aposentadoria por invalidez;
- Anexou a justificativa escrita, laudo pericial realizado na justiça federa.

As alegações trazidas pela curadora foram significativas, ao ponto de que fosse levantado todo um estudo de caso, quanto à condição que a servidora se encontra hoje. Ao analisar a pasta funcional há a presença de laudos médicos, pedido administrativo de auxílio doença deferido em 2018. Porém a servidora não requereu licença para tratamento de saúde e sim de interesse particular, não regressando ao serviço no tempo vencido da licença.

Analisando de forma significativa o formulário de perícia da Justiça Federal, vê-se que há processo judicial sob nº: 1002843-07.2020.4.01.3701, processo este que fora iniciado em 2020.

Assim, a Comissão tomou a liberdade de consultar o processo acima descrito, donde se constata que o processo já está na fase de conclusão, ou seja, aguardo sentença definitiva.

Ademais, surge a necessidade de trazer a baila, que a servidora não está recebendo salário devido o abandono, e que com base nas provas apresentadas e colhidas pela Comissão, por unanimidade, esta sugere a **SUSPENSÃO** dos autos por haver a necessidade de aguardar decisão judicial, uma vez que a servidora judicializou o seu pedido de aposentadoria.

Neste diapasão, a comissão acobertada pelo art. 369 do Estatuto dos Servidores (Lei 07/1990), *in verbis*: "Art. 369 - Deverá à comissão, em seu relatório sugerir outras providências que lhe pareçam de interesse para o serviço público." Sugere ao Gestor Municipal que defira a suspensão deste processo administrativo pelo prazo de 60 dias, a fim de

que se constate que a servidora realmente fora aposentada.

Devido à condição especial da servidora, que esta se apresente de forma imediata ao seu local de serviço, munida com cópia deste relatório para que **seja relotada em função compatível** com sua condição atual.

CONCLUSÃO

Finalmente conclui a Comissão que seja deferida **a suspensão por 60 dias deste processo administrativo**, até que haja sentença definitiva do processo: 1002843-07.2020.4.01.3701. Fica desde já estabelecido, o compromisso da servidora em trazer certidão ou outro documento comprobatório da real situação do processo judicial.

Ressalta-se que conforme o laudo pericial juntado, a servidora não contem incapacidade total ou parcial, e que pode trabalhar ainda quem outra função.

Oficie-se a servidora para se apresentar em seu local de origem, para que desempenhe função compatível com a sua situação atual, até que seja finalizado o pedido de aposentadoria. Em caso de descumprimento da última determinação, que seja anulado a suspensão, ora sugerida acima.

É o relatório e Parecer conclusivo.

Estreito, 23 de setembro de 2021.

LUZINEIDE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 219/2007

KHALLIL DE ABREU SANTOS
1º Secretário

LUCILEIA SILVA LEITA
2º Secretário

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0171e03ea4db198c0f9481457bd3399e

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 049/2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 049/2021, dispõe sobre a "Autorização de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **049/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 52cbfe3f1c7fcd690971ba5a4bc0cd7c

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 050/2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 050/2021, que “*institui, no âmbito do Município de Estreito, o dia municipal do Católico, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de outubro*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **050/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ee4a48d9721ce40e491f75d3c931b442

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 177/2021

Decreto n.º 177/2021

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de setembro de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA RAILANE DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 062041362017-3-SESP/MA e CPF n.º 087.186.233-60, para o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 22 de setembro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1000b19e9891beac2fd5297ffe8209bc

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, o(a) Sr.(a) **MARIA RAILANE DOS SANTOS SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 177/2021, de 22/09/2021, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de setembro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa - Sec Mun de Educação -
Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5cea529cb8e3b31873b2a9de02c0c062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021 - CARTA CONVITE N.º 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021 – Carta Convite N.º 011/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Governador Eugênio Barros – MA. – MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 27.184.907/0001-04, vencedora do CERTAME - R\$ 78.414,00, vigência de 21/09/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 7c0c2f6c954c29df1b3433e975511468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretária de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o edital de chamamento público para cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Município.

1 - DO CADASTRO

As pessoas físicas que tenham interesse em receber recursos da Cultura, oriundos da Lei Aldir Blanc, devem se dirigir a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GRAÇA ARANHA - MA, para REQUERER junto a Secretaria, no horário de expediente, a partir da publicação desde edital, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA.

2 - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se na Prefeitura, no endereço localizado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, desta cidade de Graça Aranha - MA, **no horário de expediente das 08h às 12h, do dia 27 de setembro a 08 de outubro de 2021**, onde deverão apresentar os seguintes documentos, em via original com cópia, com o devido comprovante de protocolo, conforme o caso, sendo:

2.1 - Pessoa Física:

- Cédula de Identidade;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Endereço (atualizado em nome do titular ou dos pais);
- Dados Bancários (preferencialmente conta do Banco do

Brasil);

- Fotos, vídeos, cartazes e outros meios das Atividades Desenvolvidas

3 - SEGUIMENTOS CULTURAIS A SEREM CADASTRADOS

- Artesãos
- Cantores
- Costureiras
- Design de Modas
- Gastronomia
- Pintoras
- Bordadeiras
- Músicos
- Fotógrafos
- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Produtores Literários
- Produtores de Eventos
- DJs
- Locutores e Outros Seguintes.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos exigidos nos itens anteriores que tenham data de validade deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar da seleção, ou apresentação de toda documentação exigida no cadastro.

A partir da publicação do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, somente admitirá como trabalhador ou trabalhadora de cultura os devidamente cadastrados, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Após o procedimento de seleção será publicado em Site oficial do Município e no Diário Oficial do Município de Graça Aranha - MA, a relação dos trabalhadores e trabalhadoras de cultura que atenderem a este Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura de Graça Aranha - MA, no horário de expediente.

Atenciosamente,

Graça Aranha - MA, 23 de setembro de 2021.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

ANTONIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6267c3fa13984d9fb202e347298a3016

DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E 14.150/2021? - LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Graça Aranha - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que

dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

SENDO 03

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Antônio Wener Guimarães Damasceno CPF Nº 402.652.183-49
- Cláudia Tereza Velozo da Silva CPF Nº 322.407.243-15
- Kelmo da Rocha Ferreira CPF Nº 022.464.603-60

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA:
REPRESENTANTE DA GASTRONOMIA:

- Edivânio Nunes Pessoa

CPF Nº 839.858.833-00

REPRESENTANTE DO ARTESANATO:

- Kananda Káren de Abreu Holanda Sousa

CPF Nº 611.612.283-30

REPRESENTANTE DA PROMOÇÃO CULTURAL:

- Lázaro Ferreira dos Santos

CPF Nº 049.261.473-35

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 20 de setembro de 2021.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e1d640c26a953085840f2951ea399212

EDITAL - RETIFICADO Nº 001/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS - GRAÇA ARANHA

EDITAL - RETIFICADO Nº 001/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS - GRAÇA ARANHA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha (MA), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de **05 (cinco) vagas para Agente Comunitário de Saúde**, com formação de cadastro de reserva, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do

Ministério da Saúde e pela legislação em vigor (artigo 37, XVI; EC nº 51/2006; Lei Federal nº 10.507/2002, Lei Federal nº 11.350/2006; Lei Federal nº 12.994/2014; Lei Federal nº 13.595/2018; Lei Federal nº 13.708/2018, Portaria nº 1.939/2015 e Portaria de Consolidação nº 02/2017).

2. O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde é Estatutário (artigo 8º, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 248/2007).
3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

1ª Etapa: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória).

2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (classificatória).

1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de **20/09 a 01/10/2021**.
2. O Processo Seletivo Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela empresa **C&L CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA (CL CONSULTORIA E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.712.743/0001-50, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala nº 405, CEP 65.076-091, Bairro São Francisco, São Luís - MA, Fone: (98) 99159 - 4380, observadas as normas do presente EDITAL.
3. Caberá ao (à) candidato (a) fazer o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores a este no site da **C&L CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA** (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).
4. Caberá ao (à) candidato (a) fazer o acompanhamento de seu e-mail durante o período do Processo Seletivo Público.
5. O uso de máscaras é **OBRIGATÓRIO** dentro das dependências do (s) estabelecimento

(s) em que será(ão) realizado(s) o Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme determinam o Decreto Municipal nº 010/2021 e Decreto Estadual nº 35.746/2020.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural de órgãos públicos do município de Graça Aranha, no Diário Oficial do Estado - DOEMA e nos sites da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA (www.gracaaranha.ma.gov.br) e da CL Consultoria e Projetos (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em observância à Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo 1 do Anexo XXII - são atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

- I. - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde,

garantido o sigilo ético;

- IV. - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- VII. - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III. - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV. - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada a autorização legal.

Atribuições comuns do ACS e ACE

- I. - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II. - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- III. - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV. - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais,

realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

- V. - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI. - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- I. - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- II. - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- III. - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- IV. - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- I. - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- II. - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

4. CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA(S)	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	05	15	R\$ 1.550,00

VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ZONA URBANA				
EQUIPE DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	PCD*
SEDE	Vila Nova, Rua do Matadouro, Travessa São Francisco, Loteamento do Crêzio, Rua São Francisco	01	03	-
	Rua Castro Alves, Travessa Tiradentes, Rua 21 de Abril, Travessa Machado de Assis, Rua 07 de Setembro	01	03	-
	Capadocia, Rua Nacor Rolins, Rua Duque de Caxias, Rua Machado de Assis	01	03	-
SUBTOTAL DE VAGAS		03	09	-

VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ZONA RURAL				
EQUIPE DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	PCD*
POVOADO CREOLI DO SINHA	Povoado Creoli do Sinha	01	03	-
	Povoado Centro do Herminio, Povoado Centro do Eduardo, Povoado Miranda, Povoado Bilô	01	03	-
SUBTOTAL DE VAGAS		02	06	-

TOTAL		05	15	-
-------	--	----	----	---

* Pessoa com Deficiência (com base em lei específica, em razão do nº de vagas por área, não tem vagas - PCD).

4.10 (A) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde somente poderá se inscrever para concorrer às vagas da área da comunidade em que reside, conforme determina o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

1. **Caso seja detectada alguma inverdade quanto à comprovação de residência, o (a) candidato (a) será automaticamente desligado ou eliminado do Processo Seletivo Público.**

2. A mudança de residência do (a) candidato (a) de área de sua atuação implica a dissolução do vínculo de trabalho, salvo a exceção do §5º do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006.
3. Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva serão chamados conforme a necessidade do município, dentro do período de validade previsto no item 11.1 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:
 - a. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
 - b. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - c. Haver concluído o Ensino Médio (art.7º, II, Lei nº 11.350/2006);
 - d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - f. Não registrar antecedentes criminais;
 - g. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;

i) Residir na área da comunidade para a qual concorrerá à vaga, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo (art. 6º, I, Lei nº 11.350/2006).

1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no sítio eletrônico da CL Consultoria e Projetos (www.clconsultoriaeprojetos.com.br), no período de **20/09 a 01/10/2021**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a. Primeiramente, o candidato deve acessar o site www.clconsultoriaeprojetos.com.br e clicar no

link **"INSCRIÇÕES"** do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde - Graça Aranha.

- a. Abrir-se-á o Portal de Inscrições que deverá ser preenchido com os seguintes dados: "CPF", "Data de Nascimento", "Senha" e "Confirme sua Senha" e clicar na opção "Criar". Em seguida, surgirá uma mensagem confirmatória.
- b. Em seguida, abrir-se-á uma página contendo as opções **"CADASTRO, INSCRIÇÃO, BOLETO, INFORMAÇÕES, CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, SAIR E PROCESSAR OPÇÃO"**.
- c. O candidato deverá fazer clicar nas Opções **"CADASTRO e PROCESSAR OPÇÃO"**. Abrir-se-á a Página de Inscrição em que o candidato deverá preencher corretamente os campos relativos à **"Identificação do Candidato"** e ao **"Endereço do Candidato"**. Logo após, deve ser clicado a botão **"Salvar Cadastro"**.
- d. Observado o item "d" acima, deverá ser realizada a inscrição, após clicar as opções **"INSCRIÇÃO**

e **PROCESSAR OPÇÃO"**, e selecionar:

1. **CARGO e REREFÊNCIA** (observar o item 4 deste Edital);
2. **ATENDIMENTO DIFERENCIADO** (observar o item 5.11.2 deste Edital);
3. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO** (se sim, deverá ser colocado o número do NIS e observado o item

5.12 do Edital).

1. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (observar o item 4 deste Edital, caso tenha vagas);
2. **FINALIZAR CADASTRO** e clicar em **“PROCESSAR INSCRIÇÃO”**.
 - a. Após o Processo de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto, clicando nas opções **“BOLETO”** e **“PROCESSAR OPÇÃO”**. Abrir-se-á uma página em que constará o nome do candidato, CPF e cargo. O candidato deverá clicar o botão **“EMITIR BOLETO”**.
 - b. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no período indicado no **Cronograma - ANEXO I**, exceto

os candidatos que solicitaram a isenção de pagamento da taxa de inscrição e que tiveram os seus pedidos deferidos;

- a. Não serão admitidos como provas do pagamento da taxa de inscrição, os comprovantes de depó-

sito bancário, transferência bancária e de agendamento de pagamento.

1. A opção **“INFORMAÇÕES”** conterá os dados a respeito do candidato inscrito.
2. Quanto à opção **“CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO”**, o comprovante em nome do candidato somente

poderá ser emitido após a divulgação do Edital de Confirmação de Inscrição de Candidatos Definitivo no site da empresa e no mural de órgãos públicos municipais.

1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta) reais, devendo ser pago até a data de vencimento do boleto bancário
3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos referentes a este Processo Seletivo Público.

5.60 (A) candidato (a) que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado (a) Processo Seletivo Público.

1. **Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à área do agente e à identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.**
2. A CL Consultoria e Projetos não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados no ato de inscrição ou por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
3. O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.
4. **Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora do Processo Seletivo Público poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o comprovante de pagamento original**
5. Da Inscrição para Pessoa com Deficiência:
 1. Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989, art. 2º, III, “d” e do Decreto Federal nº 3.298/1999 -art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.

2. A pessoa com deficiência deverá:

- a. Marcar na Ficha de inscrição on-line que concorre à vaga de pessoa com deficiência (caso tenha vagas);
- b. Enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através do e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, o **REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (conforme o modelo constante no Anexo III), no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo Público:
 1. Com a cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência (a empresa organizadora deste Processo Seletivo Público poderá averiguar a veracidade das informações prestadas no referido documento).
 2. Caso necessite de tratamento diferenciado na data da Prova, o (a) candidato (a) deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive se lactante.
- c. Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - a. **CASO O ALUDIDO REQUERIMENTO NÃO SEJA ENVIADO, TORNAR-SE-Á SEM EFEITO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MANIFESTADO DE ACORDO COM O ITEM 5.11.**
 1. Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o município convocará para o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) sem deficiência, obedecendo-se à ordem decrescente do Resultado Final do Processo Seletivo Público.
 - b. Da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição:
 1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 2. O (A) candidato (a) que deseja solicitar isenção deverá:
 - a. Marcar na Ficha de inscrição on-line que requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - b. Enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através do e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, o **Requerimento para Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição** (conforme o modelo constante no Anexo IV). **CASO O ALUDIDO REQUERIMENTO NÃO SEJA ENVIADO, TORNAR-SE-Á SEM EFEITO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MANIFESTADO APENAS NO ATO DE INSCRIÇÃO.**
 1. Não serão aceitos NIS:
 - a. Que não estiver no nome do (a) candidato (a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - b. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do

CadÚnico;

- c. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

5.12.4 Não serão realizados pedidos de correção do NIS escrito erroneamente na Ficha de inscrição on-line.

1. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
2. A empresa organizadora deste Processo Seletivo Público averiguará a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) junto ao órgão gestor do CadÚnico.
3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do

(a) candidato (a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público, além da aplicação das demais sanções legais.

1. Para que o (a) candidato (a) não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em seu Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
2. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do (a) candidato (a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (a) candidato (a) que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
4. É necessário um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o (a) candidato (a) conste na base do CadÚnico do MDS.
5. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada na data estipulada no Anexo I (Cronograma).
6. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.clconsultoriaeprojetos.com.br na data definida no Cronograma.
7. Deste indeferimento, caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que deverá ser enviado ao e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com.
8. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.
9. Caso o recurso interposto tenha sido indeferido, o (a) candidato (a) recorrente que desejar se inscrever neste Processo Seletivo Público deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 5.3, "c", no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Cronograma. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo (a) candidato (a) que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
10. Caso o item 5.12.16 não seja observado, a inscrição do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Público tornar-se-á sem efeito.

6. DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo Público constará de 02 (duas) etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA ETAPA:

- a. Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:
 1. Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada uma delas.
 2. Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 15 (quinze) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada uma delas.
 3. Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada uma delas.
 4. Prova de Informática que conterà 05 (cinco) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada uma delas.

DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
		Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
		Matemática	10	0,25	2,50
		Informática	05	0,25	1,25
TOTAL DE PONTOS					10,00

SEGUNDA ETAPA:

Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter classificatória, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período consta no Anexo I deste Edital, bem como, os procedimentos de matrícula e o local serão divulgados posteriormente.

6.2DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1. O conteúdo das Provas consta no Anexo II do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Matemática e Informática, compatíveis com a exigência do nível de escolaridade e de conhecimentos específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de Agente Comunitário de Saúde.

6.2.2. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 10 de outubro de 2021, das 08:00h às 12:00h, nos locais a serem posteriormente divulgados.

1. Realização da Prova Objetiva:

1. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição/Cartão de Confirmação, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.
2. A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a sua realização.
3. O (A) candidato (a) receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01 (uma) alternativa estará correta.
4. O (A) candidato (a) só poderá se ausentar da sala após 02 (duas) horas do início da prova.
5. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo (a) candidato (a) no Gabarito-Resposta. Ao término da prova, o (a) candidato

(a) entregará ao fiscal o Gabarito-Resposta devidamente assinado eo Caderno de Questões, e levará consigo somente o Gabarito-Rascunho, não sendo entregue ao (à) candidato (a) o Caderno de Questões.

6. Só será permitido ao (à) candidato (a) levar o Caderno de Questões depois de transcorridas 3:30 (três horas e trinta minutos) do início da prova.
7. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.

6.2.3.8O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do (a) candidato (a) do Certame.

1. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.2.3.10Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que preencher o campo do número de inscrição do Gabarito- Resposta. Também será eliminado o (a) candidato (a) que não assinar o Gabarito-Resposta.

1. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
3. O (A) candidato (a) poderá transcrever suas respostas no Gabarito-Rascunho anexado à Prova Objetiva, o qual deverá ser destacado para conferência com o Gabarito Preliminar (Gabarito Oficial),quando de sua divulgação.

1. Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a. Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b. Desrespeitar a qualquer das normas do presente edital;
- c. O (A) candidato (a) será considerado (a) classificado (a) se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no conjunto da Prova Objetiva, sendo, conseqüentemente, eliminado o que não atingir o referido percentual.

1. A divulgação do resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Público, bem como, da relação dos classificados e a ordem de classificação dos aprovados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será feita através de publicações disponibilizadas no mural de órgãos públicos do município de Graça Aranha, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA (www.gracaaranha.ma.gov.br) e da C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).

1. DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

6.3.1 Em regra, serão aprovados para Segunda Etapa 04 (quatro) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

1. A Segunda Etapa é formada por 02 (duas) subetapas: Prova Escrita e Prova Teórica, valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma. A Prova Escrita tem o objetivo de avaliar o conhecimento do (a) candidato (a) com base no conteúdo dado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. Já a Prova Teórica tem a finalidade de analisar cada candidato, obedecendo-se aos seguintes critérios de avaliação: **pontualidade, assiduidade e desempenho nos trabalhos em grupo/individual**. Cada critério de avaliação vale, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (PROVA TEÓRICA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUALIDADE	1,5
ASSIDUIDADE	1,5
DESEMPENHO NOS TRABALHOS EM GRUPO/INDIVIDUAL	2,0
	5,0

1. Como requisito essencial para a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o (a) candidato (a) aprovado (a) na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (art. 7º, I, da Lei nº 11.350/2006), com carga horária de 40 (quarenta) horas, coordenado pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Público no município de Graça Aranha, conforme o período especificado no Anexo I deste Edital, oportunidade em que será definido, o local de realização dos procedimentos para formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o (a) candidato

(a) que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

1. Os candidatos que concluírem com êxito o referido Curso e que não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes (devendo ser observado o item 4), podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo Público, em caso de surgimento de vaga para os cargos em tela.
2. A nota obtida na Primeira Etapa não será somada à alcançada na Segunda Etapa para se chegar à nota final. A nota final será a soma das notas realizadas na subetapas Prova Escrita e Prova Teórica referidas no item 6.3.2 deste Edital.
3. O Resultado Final do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde será a ordem de classificação obtida pelas notas alcançadas no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, respeitando o número de vagas existentes e definidas neste Edital, bem como as

demais normativas presentes.

7. DA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de

candidato do sexo masculino;

- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento de residência que comprove que o (a) candidato (a) mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o (a) candidato (a) que:

1. Tiver maior idade entre os (as) candidatos (as);
2. Obter maior pontuação em conhecimentos específicos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo Público deverão ser enviados para o e-mail *clconsultoriaeprojetos@hotmail.com*, conforme os modelos dos Anexos V e VI, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa.

1. Os recursos referentes à Primeira e à Segunda do Processo Seletivo Público serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.
2. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital.

1. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (Anexos V e VI).
2. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
3. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
4. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito de prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
5. No caso de anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

9.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, **eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior.**

10. DA ADVERTÊNCIA

1. Durante o Processo Seletivo Público, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o (a) candidato (a) será

automaticamente desligado ou eliminado do processo.

2. A empresa responsável pela seleção e a Secretaria Municipal de Saúde se reservam o direito de realizar diligências ou receber denúncias (até a fase de recebimento dos recursos contra o Resultado Final Preliminar - 2ª Etapa), no sentido de comprovação de alguma inverdade de que trata o item anterior.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, a critério da administração, visando interesse público.
2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

1. Os locais, data e horário para realização da I e II Etapas da seleção (Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável.
2. Este Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Graça Aranha.
3. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde de Graça Aranha - MA, cujos integrantes são: Antonio Wener Guimarães Damasceno, ocupante do cargo de efetivo de professor, Matrícula nº 75-1; Gildemberg Pereira de Moraes, ocupante do cargo de efetivo de professor, Matrícula nº 26-1 e Dauriane Silva Santos, ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 125-1, servidores públicos nomeados pela Portaria nº 061/2021 - GAB, de 10 de setembro de 2021, com as seguintes atribuições:
 - a. Prestar informações gerais acerca do andamento do seletivo no âmbito da organização e acompanhamento do seletivo;
 - b. Receber e protocolar os possíveis recursos administrativos dos candidatos relativos ao certame;
 - c. Receber e apurar denúncias ou responder dúvidas de possíveis inconsistências durante o processo;
 - d. A referida comissão não receberá nenhum valor a título de inscrição de candidato (a) ou ainda bonificação, salário ou gratificação a qualquer título em virtude dos trabalhos durante a validade da comissão que será de até 60 (sessenta) dias após a realização do Processo Seletivo Público.
 1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde de Graça Aranha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, em 17 de setembro de 2021.

Ubirajara Rayol Soares

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
17/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
20/09 a 01/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
20/09 a 04/10/2021	PAGAMENTO DE BOLETO
20 e 21/09/2021	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
23/09/2021	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
24 e 27/09/2021	RECURSOS CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
28/09/2021	JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DIAS ÚTEIS)
29/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
10/10/2021	PROVA OBJETIVA
11/10/2021	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
15/10/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
18 e 19/10/2021	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
20 e 21/10/2021	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
25/10/2021	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO(S)
26/10/2021	MATRICULA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
26/10 a 01/11/2021	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
05/11/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
08 e 09/11/2021	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10 e 11/11/2021	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS (DIAS ÚTEIS)
16/11/2021	RESULTADO FINAL
19/11/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia Oficial. Verbo. Concordância verbal e nominal. Semântica (sinônimos e antônimos). Numeral. Separação de Sílabas. Pontuação. Adjetivo. Advérbio. Substantivo. Interjeições. Pronomes. Preposição. Conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções Básicas do SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei 7.508, de 28 de junho de 2011. Lei nº 8.080/90 Promoção, prevenção e proteção à saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Novo financiamento na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Portaria nº 44/GM/2002, Lei nº 10.507/2002, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 12.994/2014, Portaria de Consolidação nº 02/2017, Lei nº 13.595/2018 e Lei nº 13.708/2018). Endemias, Epidemias e Pandemias. Noções sobre COVID - 19/Novo Coronavírus. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Noções de Saúde Bucal. Imunização Noções de Saúde Mental. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes Mellitus. Conceito de Territorialização, Microárea e Área de Abrangência. Entrevista. Conceitos e Critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Condições de Risco Social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Noções de Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples e composto. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples e composta. Equações do 1º grau e do 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas envolvendo as 04 (quatro) operações.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: hardware e software. Noções

básicas de Sistemas Operacionais, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows) Conceitos básicos de redes de computadores e Internet, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais. Conceito e tipos de malware, segurança e prevenções e outras ameaças virtuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, em 17 de setembro de 2021.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA

, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Graça Aranha - MA, Inscrição nº. , residente no (a)

, nº.

, Bairro Cidade , fones () , requer:

() Comprovar ser pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: CPF:

, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Graça Aranha - MA, Inscrição nº. _ , residente no (a) , nº.

, bairro , cidade , fones () , solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:

CARGO PRETENDIDO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

CPF:

RG:

CTPS / SÉRIE DATA EXPEDIÇÃO:

E-mail:

NÚMERO DO CADUNICO:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste Edital, em especial quanto às disposições do item 5.11 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
() Deferido () Indeferido

PROTOCOLO

À Comissão Examinadora.
IDENTIFICAÇÃO
Nome:

Número de Inscrição: CPF:
Inscrito para o cargo de , no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde do município de Graça Aranha - MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

[] revisão do indeferimento de inscrição
[] revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos [] revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final
[]

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e8f1a5910de49a26a9c9c71694d4a7c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE ATAS DE SRP MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2021 -

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **FC SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 30.193.218/0001-70, situada na Rua Paraíba, nº 62, Centro - Campestre do Maranhão/MA, vencedora dos itens:(01, 02,03,04,05,09,10,13,17,18,22) com valor total de **R\$ 386.583,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais)**. cujo Objeto é a. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de setembro de 2021

EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.1/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, situada na , Rua São José 60 B Galpaob CEP 65.908-253 Imperatriz/MA, vencedora dos itens (06,11,12,20,24,26) com valor total de **R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais)**, cujo Objeto é a. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de setembro de 2021

EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.2/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **H. L. CORTEZ**, CNPJ nº 17.671.877/0001-07 situada na , Av. José Rodrigues da Costa, Grajaú/MA, vencedora dos itens (07,08,16) com valor total de **R\$ 488.580,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, cujo Objeto é a. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de setembro de 2021

EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.3/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **F A S M SERVICE EIRELI** CNPJ nº, 36.965.115/0001-68 situada na, Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Cep 65700-000, Bacabal-MA vencedora dos itens (14,15,21,25) com valor total de **R\$ 112.912,20 (cento e doze mil, novecentos e doze reais e vinte centavos)**.cujo Objeto é a. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.4/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa **R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ nº, 18.212.584/0001-24 situada na, Rua São Luís, Nº 166, Centro, Bom Jardim - MA vencedora dos itens (19,23) com valor total de **R\$ 80.496,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, cujo Objeto é a. Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de setembro de 2021.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 7f09c9e4010bfabfcca264fc216c72b9

AVISO DE CANCELAMENTO PP 060/2021

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, nomeados através da portaria número 003-B/2021-Gab, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, referente à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços protéticos** em decorrência da constatação de erros de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido Pregão. Grajaú-MA, 23 de setembro de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA** Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: cd6a1682c3f5b362aad82271521ff837

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 59/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 059/2021 sob o Sistema de Registro de Preço - SRP do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia (reparo em pneus) par atender os diversos veículos da frota municipal através do Sistema de Registro de Preço - SRP., foi "**DESERTO**". Grajaú - MA, 23 de setembro de 2021. **OSVALDO DA SILVA COSTA**. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 0c51e950f2be25361e26b54e5dd52d1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº:036/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico:036/2021

Nº do Processo: 08.010/2021

Nº da ATA: 24-B

Validade: 16/09/2022

Aos 16 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº 10.793.812/0001-95, sediada na ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal, e-mail documentacao@realinformatica.net.br, neste ato representada por, **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 830.417.701, RG Nº 1822303, residente e domiciliado na QUADRA 8, LOTE 49, 49, BRAZLANDIA, Brasília, Distrito Federal, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.010/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 036/2021, que tem como objeto Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itingga do Maranhão/MA. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
29	Ar Condicionado Split 12.000 BTU/h Frio - 220 Volts	-	UNITÁRIO	117	R\$ 1.850,00	R\$ 216.450,00
30	Projektor SVGA 800x600 - 3300 Lumens 3LCD HDMI USB 220V	-	UNITÁRIO	30	R\$ 3.050,00	R\$ 91.500,00
TOTAL					R\$ 307.950,00	

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 0a9b2300f33150a6e28560834e099683

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024,

de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA..

A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de Outubro de 2021 às 14:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a

Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Setembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 50057674f67acd8abf80d849e5b892f6

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d67e397109562cb4e9d00071e49ee57b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 145/2021 - firmado em 24/08/2021 com a empresa SERVICE LTDA CNPJ: 19.259.326/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.013/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 203.198,72 (Duzentos e três mil, cento e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação Class. Programática: 04.122.0052.2122.0000 - MDE - Ensino Infantil, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Natureza da despesa: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado MARCO ANTONIO SILVA CAMELO. Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ec2ca83258c4d7849911ce848402384c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 146/2021 - firmado em 24/08/2021 com a empresa SERVICE LTDA CNPJ: 19.259.326/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.013/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 76.199,52 (Setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 02.03.10 - Secretaria Municipal de Administração Class. Programática: 04.122.0052.2089.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Natureza da despesa: 3.3.90.39.99. Fonte do Recurso: 1.000.0000. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado MARCO ANTONIO SILVA CAMELO. Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7713792e744ded8496fbdeb2c334b83b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 147/2021 - firmado em 24/08/2021 com a empresa SERVICE LTDA CNPJ: 19.259.326/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Outubro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Setembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

nº 08.013/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 139.699,12 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais, e doze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02.16.00 - Fundo Municipal de Saúde Class. Programática: 10.302.0052.2155.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Natureza da despesa: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MARCO ANTONIO SILVA CAMELO.
Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1ea2eb79cdc1556d820521d3df915793

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº

148/2021 - firmado em 24/08/2021 com a empresa SERVICE LTDA CNPJ: 19.259.326/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 08.013/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 126.999,20 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 02.18.00 - Fundo Municipal de Assistência Social Class. Programática: 08.122.0052.2156.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Natureza da despesa: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado MARCO ANTONIO SILVA CAMELO.
Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 893ffe3d339e5df69a5520c08bc87242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto trata da Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Lote 1: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 10.546,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 1 - POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU		7,990000	1.320,00

Lote 2: Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 13.359,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 - MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE		7,990000	1.672,00

Lote 3: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP		7,990000	1.408,00

Lote 4: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 6.328,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE		7,990000	792,00

Lote 5: Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 4.218,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA		7,990000	528,00

Lote 6: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 23.202,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D		7,990000	2.904,00

Lote 7: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 23.202,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D		7,990000	2.904,00

Lote 8: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 20.390,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI		7,990000	2.552,00

Lote 9: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 10.546,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU		7,990000	1.320,00

Lote 10: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino. .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 16.874,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.		7,990000	2.112,00

Lote 11: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 18.984,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat		7,990000	2.376,00

Lote 12: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur		7,990000	1.408,00

Lote 13: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur		7,990000	1.408,00

JOSELANDIA(MA), 23 de setembro de 2021.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: de3c5ba1f749265cfdca2cb1397e133

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00122092021130102021 TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.22092021.13.0102021. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** para a execução de serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021. **CONTRATADO:** RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME, com sede na Avenida Ana Jansen, Nº 12, Sala 208, Centro Empresarial Mendes Frota, Bairro: Centro- Cep: 65.076-730, São Luís - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 40.255.443/0001-48, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Hygor Brito - CPF Nº 053.160.803-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial/SRP nº 019/2021, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP. **OBJETO:** locação de horas máquinas e equipamentos pesados para prestação de serviços. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021/SRP/PMS. **DETENDORA DO REGISTRO:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00. Avenida Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 20/08/2021 A 20/08/2022. **DATA DA ADESÃO:** 23/09/2021. Loreto, 23 de setembro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9527c17a37fc9187c21e5a705dcf702b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATADO: D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 07.892.119/0001-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Atendimento a Localidade Agência da Mata no Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 262.984,15 (duzentos e sessenta e dois mil,

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5faba3d265ace5746f114fb9deb6c59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SRP

novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 17.511.0004.1011.0000 - IMPL. E MANUT. SIST. DE ABASTECIMENTO D AGUA - SEC. MUNIC. DE ADM, OBRAS, TRANSP. URBAN. E HABITAÇÃO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 23 de setembro de 2021. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 2f61f80231835208bd9e05b0fd287ce7

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 052/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATADO: D J C ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 07.892.119/0001-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Bairro dos Patos, na sede do Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 443.835,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 12.122.0004.1004.0000 - CONST. DE CAMPOS, ESTADIO E QUADRAS DE ESPORTES - SEC. MUNIC. DE ADM, OBRAS, TRANSP. URBAN. E HABITAÇÃO, 4.4.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 23 de setembro de 2021. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 6b024574673a747baa62b9fc1a89f562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 217/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**
Processo administrativo nº 217/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Francisco Câmara, 44, Centro, Mirador-MA, onde irá funcionar o prédio destinado a permanência dos setores de contabilidade, setor de compras, Comissão Permanente de Licitação e tesouraria enquanto durar a reforma por um período de 5 (cinco) meses, no valor mensal: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor total do contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) de propriedade da Sr. (a) Ana Maria de Almeida Dutra, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Câmara, portador do RG nº 42147425320 SSP/MA e CPF nº 014376942000-6 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS. FONTE DE**

RECURSO: 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS. NATUREZA DA DESPESA. 3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 26 de julho de 2021.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 46029c125939c600b19f3d8b183196f3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 - PA Nº 211/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 - PA nº 211/2021-1. PARTES: **Município de Mirador** e a **L FEITOSA DE SÁ**, com CNPJ nº: 21.059.965/0001-20, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo. VALOR: **R\$ 1.641.002,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 3 FUNDEB 02PODER EXECUTIVO 0210FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12361 0304EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12361030420350000APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 3293.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/CONTRATADO: Leilton Feitosa de Sá/Representante Legal. Mirador - MA, 22 de setembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e0924fda5ca5582262bd8cd3c72fe76e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 - PA Nº 211/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 - PA nº 211/2021-1. PARTES: **Município de Mirador** e a **L FEITOSA DE SÁ**, com CNPJ nº: 21.059.965/0001-20, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo. VALOR: **R\$ 412.995,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 436 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.701.000,00 -670.808,69 2.030.191,31. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Leilton Feitosa de Sá/Representante Legal. Mirador - MA, 22 de setembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7ed1457c6f7eca4db94a424515805a21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021 - PA Nº 211/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021 - PA nº 211/2021-. PARTES: **Município de Mirador** e a **L FEITOSA DE SÁ**, com CNPJ nº: 21.059.965/0001-20, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo. VALOR: **R\$ 127.622,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.104.099,58 -759.662,49 2.299.437,09. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Leilton Feitosa de Sá/Representante Legal. Mirador - MA, 22 de setembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 864126ff2ecd5bbfed3407511eccfd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECLARAÇÃO DO GESTOR PARA VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO IEGM 2020

Tendo em vista a obrigatoriedade da validação das respostas dos Questionários relativos a elaboração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal - IEGM/TCEMA, decorrente da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 63, de 21 de Outubro de 2020.

Relatamos que o referido questionário foi enviado pela gestão anterior em conjunto com sua prestação de contas, competindo à atual gestão, bem como aos seus secretários, apenas a sua validação.

No entanto cumpre salientar que alguns quesitos do referido questionário encontram-se prejudicados em sua validação, tendo em vista à ausência do rito de transição de mandato entre o gestor anterior e o atual.

Assim, a validação dos itens sem o devido substrato técnico, levaria o responsável pela inserção dos dados no sistema, a incorrer eventualmente no disposto do Capítulo III, em seu Art.6º da IN 63 TCE/MA.

Frente ao exposto, declaro para os devidos fins, que;

Diante da recusa da prestação das informações pela gestão anterior, imprescindíveis a validação da Questão EXTRA e os Quesitos de nº. 3 (Escala atual dos profissionais de saúde nas UBSs, com a indicação do nome, horário de trabalho e especialidade; informação sobre qual a forma e local de divulgação da escala), 4, 5, 13 (relatório de ponto), 17, 37, 43 não será possível através dos requisitos solicitados. Tendo em vista a falta de substratos técnicos para a devida validação.

Firmo a presente.

Paulino Neves - MA, 21 de setembro de 2021.

LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS
Secretária Municipal de Saúde de Paulino Neves - MA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 731e54c456602cd800e1e6069fb57c92

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO SOB OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2019 / ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - PMPN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, doravante designada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, nº s/nº, Centro, PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ nº 01.562.914/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do PROCURADOR GERAL desta municipalidade, com as competências que lhe conferem a lei orgânica municipal, bem como a lei de estruturas, abaixo assinado, vem apresentar:

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO SOB OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - PMPN, com:

AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante designada CONTRATADA, com sede estabelecida denominado na Avenida Deputado Lister Caldas, nº708, Centro, na cidade de Cantanhede, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.759.603/0001-49, neste ato representada pelo seu representante legal RANILDO BARBOSA AGEME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 413.500.143-20, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.183275720017, expedida pela GEJUSPC/MA residente e domiciliado na cidade de Cantanhede no Estado do Maranhão:

Resolve o MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA de forma unilateral distratar as cláusulas e obrigações estipuladas por meio do Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas de notificações, inclusive de forma presencial na sede da empresa, foram realizadas também notificações no diário oficial, não obtendo êxito por parte da contratada em dar continuidade ao que fora estipulado no contrato. Desta forma, não restando alternativas à contratante, põe-se fim ao vínculo contratual Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - PMPNPROCESSO ADM Nº 019 - 04/2019. II PMPN, e por está certo de acordo com os termos supra às partes assinam o presente termo de distrato, em duas vias de igual conteúdo e forma.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Paulino Neves

HELDER SOUSA DA CRUZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB Nº 14.817

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB Nº 14.817

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6e6914827fd779f7447805fb318469ae*

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b7ba94406dab3f027a38d66bf9c1f89e*

**TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO SOB OBJETO DO
CONTRATO Nº 001/2017 / ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - PMPN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que teve como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **M DOS R LOPES DA SILVA EIRELI CNPJ 18.330.804/0001-14** com o valor de R\$ 770.077,00 (setecentos e setenta mil setenta e sete reais), **TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ 33.366.156/0001-40** com o valor de R\$ 663.164,00 (seiscentos e sessenta e três mil cento e sessenta e quatro reais). Totalizando o valor global de **R\$ 1.433.241,00** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e real), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 029/2021.

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, doravante designada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Dr Paulo Ramos, nº s/nº, Centro, PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ nº 01.562.914/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do PROCURADOR GERAL desta municipalidade, com as competências que lhe conferem a lei orgânica municipal, bem como a lei de estruturas, abaixo assinado, vem apresentar:

CONTRATO Nº 001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PMPN com:

ROTHA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 08 de dezembro nº32, Forquilha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.175.294/0001-13, com sede São Luis/MA, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ RODOLFO FERREIRA COSTA FILHO, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 879.039.383-04 residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, S/N, Condomínio Residencial TUPY II, apto 303, Bloco 03, Bairro Chácara Brasil, São Luis/MA, que ;

Pio XII/MA, 23 de setembro de 2021.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 96582d7e3f76a94d1c96db3e3c1cb9bc*

Resolve o MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA de forma unilateral distratar as cláusulas e obrigações estipuladas por meio do Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas de notificações, inclusive de forma presencial na sede da empresa, foram realizadas também notificações no diário oficial, não obtendo êxito por parte da contratada em dar continuidade ao que fora estipulado no contrato. Desta forma, não restando alternativas à contratante, põe-se fim ao vínculo contratual CONTRATO Nº 001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PMPN, e por está certo de acordo com os termos supra às partes assinam o presente termo de distrato, em duas vias de igual conteúdo e forma.

PORTARIA Nº 225

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada IX Conferência Municipal de Saúde de Pio XII conforme determinação legal do Decreto nº 0047 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Aurélio Pereira de Sousa, na sua ausência, pela Secretária Municipal de Saúde que poderá nomear a Coordenadora Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 24 de setembro de 2021.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Samira do Espírito Santo Machado Nunes

Coordenador Geral: Luciana Catherine Cavalcante Costa

Coordenadores Adjuntos: Eduarda Costa, Paula Teresa

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

HELDER SOUSA DA CRUZ

Pereira Paiva, Sara do Espírito Santo Machado Nunes e Marcos Vinicius Cavalcante de Andrade

Secretária Executiva: Marqueline Lima de Andrade

Tesoureiros: Carlos Eduardo Ribeiro Lima

Secretaria de Credenciamento: Daniele Santos

Secretaria de Divulgação e Comunicação Luís Carlos Sousa, Jean Alves Lira

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará à disposição até o 23 de setembro de 2021 na sede da secretaria, durante a Conferência na Assembleia de Deus, depois da

Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, das entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas duas (02) Pré-Conferência nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- Povoado cordeiro
- Povoado Bacuri dos Quaresmas

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Pio XII.

Artigo 11º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pio XII, 09 de setembro de 2021

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Pio XII

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 34459a6bcf6478dc5acc948c22311d19

RELAÇÃO MENSAL DE COMPRAS, ORDEM DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO					Nº da Licitação: 012/2021 SRP		
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CNPJ nº 30.422.126/0001-15		
Processo Administrativo: 0103001/2021				Validade do Contrato: 31/12/2021			
FORNECEDOR: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO					CNPJ nº 35.265.061/0001-65		
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL	
18	FEIJO TIPO BRANCO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	natural	KG	300	6,21	1.863,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e três reais.)							
Prazo de Entrega: Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.							
Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.							
Endereço: Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 477 Centro, Pio XII - MA.							
PIO XII - MA, 23 de setembro de 2021.							
Autenticação da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA				Autenticação da Empresa			
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria nº 010/2021				De acordo: Em: ____/____/____. Assinatura			
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO					Nº da Licitação: 012/2021 SRP		
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CNPJ nº 30.422.126/0001-15		
Processo Administrativo: 0103001/2021				Validade do Contrato: 31/12/2021			
FORNECEDOR: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO					CNPJ nº 35.265.061/0001-65		
Autorizo o fornecimento pela contratada dos seguintes itens abaixo discriminado:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL	

18	FEIJÃO TIPO BRANCO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	natural	KG	300	6,21	1.863,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e três reais.)						
Prazo de Entrega: Em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.						
Local de Entrega: Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.						
Endereço: Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 477 Centro, Pio XII - MA.						
PIO XII - MA, 23 de setembro de 2021.						
Autenticação da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA			Autenticação da Empresa			
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria nº 010/2021			De acordo: Em: ____/____/____. _____ Assinatura			

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ac3ee40d2b1bd3ea21d7f5d0e5327dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.03/CLHO-008291 DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.26.06/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA). A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, da Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 073.26.06/2021 -PMR**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão-MA - cujo fornecedor registrado é a empresa: **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, no valor de R\$ 511.868,35 (quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), Riachão - MA. 22 de setembro de 2021 - RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 45905ab8371672aa6a6833888a1a7291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 029/2021 - Contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Roseana Sarney, s/n, Vila Cardoso, na cidade de São Domingos do Azeitão/MA, destinado a sediar o Almoarifado Central, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pelo proprietário: ELIFRANCO CARREIRO COSTA, CPF:

966.316.513-87, RG nº 14206572000-5 SSP/MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 22 de setembro de 2021.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f31b3c8f09c1398a9dc01b41542b811f

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO: ELIFRANCO CARREIRO COSTA, CPF: 966.316.513-87

OBJETO: Contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Roseana Sarney, s/n, Vila Cardoso, na cidade de São Domingos do Azeitão/MA, destinado a sediar o Almoarifado Central.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Adm e Finanças
3390.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoas Físicas

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ELIFRANCO CARREIRO COSTA (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6cf17c5bd9276d15e8add229169fa350

PORTARIA Nº 198/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 198/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF: 386.299.683-20, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Juscilene Gomes, em trabalho de parto até Colinas- MA** na data de 12/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2ff3db314a9e41991902f881f148dc11

PORTARIA Nº 199/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 199/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Sra. Poliana Teixeira da Silva, **CPF: 022.121.523-96, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Juscilene Gomes, em trabalho de parto até Colinas- MA** na data de 12/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4e01288b1185c320da785fef815a464b

PORTARIA Nº 200/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Mirador -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar a paciente Antônia Elenice Pereira da Silva até Mirador- MA** na data de 12/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 97b7d09f234503ebe538541fc0c1c6ef

PORTARIA Nº 201/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar o paciente Paulo Otávio Gomes da Costa até Colinas- MA** na data de 13/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1833a8c7da2018d9bbb7100f644855e4

PORTARIA Nº 202/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para levar a paciente Angelita Duarte Costa até São João dos Patos- MA** na data de 13/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ea708fbd5e0116d5c918522c6bf67c1a

PORTARIA Nº 204/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Maria Eduarda Feitosa Souza até Colinas -MA** na data de 14/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do

Azeitão - MA, 14 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a9dc704f0e1538cc30e882af2461bdac

PORTARIA Nº 203/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 203/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Maria Eduarda Feitosa Souza para avaliação e consulta com Ortopedista em Colinas- MA** na data de 14/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6533bf5beae26730b7275853971ede57

PORTARIA Nº 205/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano -PI, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Maria Arcângela Neres de Almeida para realizar Tomografia do Tórax em Floriano -PI** na data de 14/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9baac9b4c64f2d2a2d70cf067ac4ca66

PORTARIA Nº 206/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 206/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Juscilene Gomes, de alta médica, em Colinas- MA** na data de 15/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 23f56cc8d82598bf08571d4322e353a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESPÉCIE: 13º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018

ESPÉCIE: 13º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018.Extrato de Termo de Aditivo de Contrato- Contrato; publicado na imprensa no dia 18 de Abril de 2018, na seção de terceiros na pagina 48: Modalidade: Tomada de Preços nº002\2018 Processo nº024\2018 . Número do contrato 098\2018.CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso -MA. CNPJ:01.597.629/0001-23. CONTRATADA: E. OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 17.183.395\0001-08. OBJETO: Contratação da empresa de engenharia, para execução das obras e serviços de engenharia para Construção do Muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contrato 098\2018, prorrogando-se o seu prazo de vigência de acordo com o eu dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalterados as demais as demais condições o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: (prorrogado) : Termo inicial 30.05.2021. Termo Final: 29.08.2021 Data da assinatura no termo aditivo do contrato. 30 de Maio de 2021.Roberto Regis de Albuquerque.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 5b99dbf7d043a6d4e7c96c05c7bd1a1e

14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018

ESPÉCIE: 14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018.Extrato de Termo de Aditivo de Contrato- Contrato; publicado na imprensa no dia 18 de Abril de 2018, na seção de terceiros na pagina 48: Modalidade: Tomada de Preços nº002\2018 Processo nº024\2018 . Número do contrato 098\2018.CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso -MA. CNPJ:01.597.629/0001-23. CONTRATADA: E. OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 17.183.395\0001-08. OBJETO: Contratação da empresa de engenharia, para execução das obras e serviços de engenharia para Construção do Muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contrato 098\2018, prorrogando-se o seu prazo de vigência de acordo com o eu dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalterados as demais as demais condições o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: (prorrogado) : Termo inicial 30.08.2021. Termo Final: 29.11.2021 Data da assinatura no termo aditivo do contrato. 30 de Agosto de 2021.Roberto Regis de Albuquerque.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: c4bba06469f27d0fc8a35b2fe2aad901

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 8.324,39** (oito mil trezentos vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **UNIDADE** 16.1 - Fundo Municipal de Saúde **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 - 10.301.0210.2031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e872335a73bb006b4c59d02216dbd62b

Anely de Oliveira Silva
Contratante

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA-ME. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 16.045,78** (dezesesseis mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **UNIDADE** 16.1 - Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 - 10.301.0210.2031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 967f0b88fa637d861132659e9eb2fb52

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA-ME. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Fundeb. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 22.903,49** (vinte e dois mil novecentos e três reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 38c41c843e0421162a72ebc43c2542a2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Fundeb. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 12.944,16** (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb
Anely de Oliveira Silva
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6c98d3984842b77a07ed2c8a42f6978b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA-ME. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 33.595,08** (trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

08.244.0124.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e7344bd65c386ea8ca12257f6da06fab

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021- PREGÃO ELETRONICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para a aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 14.230,86** (Quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 257e6f2924323c87d9badf9ddac8c76f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021 - PREGÃO ELETRONICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 4.986,62** (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.- UNIDADE 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: a9447ecf4b378e28440204d0af3641ed

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021- PREGÃO ELETRONICO 029/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA-ME. OBJETO: A aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 9.880,25** (nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.- UNIDADE 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: a05e7f3c6715793b90e2dc36a4751374

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA WB

PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA. OBJETO: contratação de banda para realização do 27º Aniversário de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITABILIDADE 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 III, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0052.2021 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 96cfb4cdbfff94d9570a7b129bb4f4e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA - Errata do Contrato nº **09081803/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501002/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de setembro de 2021, pag. 192. ONDE SE LÊ: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). LEIA-SE: R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 33a316ba52daf9258187a7bea0a8f6fa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090901/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706001/2021

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa ANILTON B. TORRES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.687.473/0001-58, sediado(a) na Praça da Bandeira, 166 - Centro - São João dos Patos/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anilton Batista Torres, portador(a) do CPF nº 153.375.948-00. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos judicializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.602,12 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois mil e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-09/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA 301 10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 22 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7ad7dd6b873e55730042b31d7571d67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ERRATA DA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATOS N º 71 E 72/2021

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N º 71/2021

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 71/2021 CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E O ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA e o ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA e o ESCRITÓRIO **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N º 72/2021

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 72/2021 CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E O ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.**

NDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXADRE COSTA e o ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXADRE COSTA e o ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 5d8f01844154cce9eb7f492a76125b3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 097/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 097/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. “Concede a licença, para tratar de interesse particular, ao servidor **MARCOS MOURA EVARISTO**, por 2 (dois) anos e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Concede a licença, para tratar de interesse particular, sem a percepção de vencimentos, em favor do servidor **MARCOS MOURA EVARISTO**, do cargo efetivo de auxiliar, Portaria nº 051/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, entre 16.09.2021 a 16.09.2023, nos termos do art. 81, inc. VI da Lei Municipal nº 042/2001. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2b262b97f66e0dee6e838145a942baca

PORTARIA Nº 098/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 098/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. “Concede a licença, para exercício de mandato classista, ao servidor **ALAOR LIMA BARBOSA RIBEIRO**, pelo período que dispõe e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Concede a licença, para exercício de mandato classista, com a percepção de vencimentos, em favor do servidor **ALAOR LIMA BARBOSA RIBEIRO**, do cargo efetivo auxiliar administrativo (sede), Portaria nº 026/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até 15 de junho de 2025, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 042/2001. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 86e3c4b3b91ad50d421f373c2456ec7b

PORTARIA Nº 099/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 099/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. “Concede a licença, para exercício de mandato classista, ao servidor **ARLENE ALVES DE MORAIS**, pelo período que dispõe e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Concede a licença, para exercício de mandato classista, com a percepção de vencimentos, em favor do servidor **ARLENE ALVES DE MORAIS**, do cargo efetivo Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (sede), Portaria nº 081/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até 15 de junho de 2025, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 042/2001. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 36a6e719d017b7741cdcfbb4c5c6e266

PORTARIA Nº 100/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 100/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. “Concede a licença, para exercício de mandato classista, ao servidor **FRANCIVALDO SANTOS TEIXEIRA**, pelo período que dispõe e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Concede a licença, para exercício de mandato classista, com a percepção de vencimentos, em favor do servidor **FRANCIVALDO SANTOS TEIXEIRA, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (sede), Portaria nº 061/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até 15 de junho de 2025**, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 042/2001. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 0c9e0b23344d87b182948910722d9813

PORTARIA Nº 101/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 101/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. "Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art.6º, inciso XVI, da lei Federal nº 8.666/93; **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro XVI do Art. 6º da lei federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: **José Warlen Barbosa da Silva**, Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo); **Arão Noleto de Carvalho Neto**, Membro/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado); **Isabel de Sousa Silva**, Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo). **Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 079/2021 de 04 de maio de 2021. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 22 de setembro de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 0efafae3748c4fb3664ccd0f45b855c8

PORTARIA Nº 102/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 102/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. "Reestrutura a composição de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, inciso IV, da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído o **Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de

sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos membros abaixo qualificados: **Jose Warlen Barbosa da Silva**, Pregoeiro (Ocupante de Cargo Efetivo); **Arão Noleto de Carvalho Neto**, Membro da Equipe de Apoio (Ocupante de Cargo Comissionado); **Isabel de Sousa Silva**, Membro da Equipe de Apoio (Ocupante de Cargo Efetivo). **Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 080/2021 de 04 de maio de 2021. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 22 de setembro de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: dac9c840247add704ec3dad362fe6955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021, firmado em 05/03/2021, com a empresa L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50: **Objeto:** acréscimo de 25, % do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 047/2020; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Valor:** R\$ 24.875,00 (vinte quatro mil oitocentos setenta cinco reais); **Signatários:** L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ nº 27.899.767/0001-50, representante Legal Lamark Cristiny Mendes e Silva, CPF: nº 640.909.903-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 23 de setembro de 2021.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9fa7721b6ddf3c7b6262a8745e804774

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Início de disputa dia 06/10/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo site www.cmjenipapodosvieiras.ma.gov.br, Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail camarajenipapo@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras, 23 de setembro de 2021. Antônio Cleldes

Ferreira de Santana. Presidente da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras (MA).

Publicado por: ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS
Código identificador: 3f9f75ed3a2abb7cb0329821fd6da123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021-CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 110.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 13 de outubro de 2021 às 08:30h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto, Contratação de empresa para obras de pavimentação em bloco sextavado em vias públicas do município de Duque Bacelar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 23 de Setembro de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 9cff597b5669add5c86913dc7c21fe40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2309/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun.de Assistência Social CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ: 18.693.685/0001-64; **OBJETO:** fornecimento de Urnas Fúnebres e Prestação de serviços Funerários; Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 71.347,98 (Setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social;** 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.0- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00; pela Contratante, e a Sr. Francisco Dantas da Costa, inscrito no CPF nº 978.282.463-1. Duque Bacelar-MA, 23 de setembro de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: c01c429271a2e1ccdbf3d94bd4f059ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021, Nº 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021.Processo Administrativo nº 2111722.087/2021. A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de Materiais de Laboratório, Hospitalares, Equipamentos e Medicamentos em geral, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 06 de outubro de 2021.** A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 17 de setembro de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021.Processo Administrativo nº 2111722.091/2021. A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço de confecção de prótese dentária removível, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 06 de outubro de 2021.** A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 17 de setembro de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8165bc095a60e0277d5768d0a0b7e56d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, UASG 980949, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reabertura para julgamento das propostas e habilitação da licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DATA DE REABERTURA:** 29/09/2021, às 09:00h, no Portal COMPRASNET (UASG: 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 23/09/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: b5d94d5c9f816e26b4272e7cb7e02a8f

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 195/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 102/2021-. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021.** Processo Administrativo nº 1003.3562/2021-PMVM/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e empresa: J. MARINHO CORDEIRO EIRELI, CNPJ nº 18.407.447/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viana/MA. Município, **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.183,80 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 02 03 00 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 04 - Administração, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, 02. 03 - Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, 02 30 00 - Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio

Ambiente, 20 - Agricultura, Administração 20 122 0005 - Incentivo a Agricultura, 20 122 0005 2026 0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - Manutenção da Secretaria da Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - 02 35 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 04 - Administração, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.00 - Fontes de Recursos **VIGÊNCIA:** 13/08/2021 a 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela contratante e Joelton Marinho Cordeiro, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 33ef7c4452720e6d6e7d1e025ac2d25b

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 197/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 102/2021-. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021.** Processo Administrativo nº 1003.3562/2021-PMVM/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e empresa: J. MARINHO CORDEIRO EIRELI, CNPJ nº 18.407.447/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viana/MA. Município, **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.352,62 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 - Fundo Municipal de Educação Básica, 01 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica, 12 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica. 12 - Educação, Ensino Fundamental, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 - Transporte Escolar, 12 361 0188 2060 0000 - MANUTENÇÃO DE Escolas da Educação Básica-40%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 0.1.19 - Fonte de Recursos, 02 10 - Fundo Municipal de Educação Básica, 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica, 12 - Educação, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 - Transporte Escolar, 12 361 0188 2060 0000 - Manutenção de Escolas da Educação Básica-40%, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.19 - Fontes de Recursos, 12 - Educação, 12 122 - Ensino Fundamental, 12 122 0188 - Transporte Escolar, 12 122 0188 1040 0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 Fontes de Recursos, 02 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 09 00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 - Educação 12 122 - Ensino Fundamental, 12 122 0188 - Transporte Escolar, 12 122 0188 1040 0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.00 - Fontes de Recursos. **VIGÊNCIA:** 13/09/2021 a 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA** 13/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela contratante e Joelton Marinho Cordeiro, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: *CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*
Código identificador: 993acafb4eaf8b16cca78f0055b64a8b

Código identificador: 1dd3dc2b45a53868e64decb3c5a722d3

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 196/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2021-. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2021-CPL **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021.** Processo Administrativo nº 1003.3562/2021-PMVM/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e empresa: J. MARINHO CORDEIRO EIRELI, CNPJ nº 18.407.447/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viana/MA. Município, **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.673,21 (Setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.00 - Material de Consumo, 0.1.14 - 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.02 - Fontes de Recursos, 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.02 - Fontes de Recursos **VIGÊNCIA:** 13/09/2021 a 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde pela contratante e Joelton Marinho Cordeiro, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: *CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*
Código identificador: a2b6b22b874be1bd0a0909f0f14bd49d

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 200/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2021-SEMAP. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M F Moreira - ME, CNPJ nº 26.477.376/0001-85. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). VALOR: R\$ 175.480,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 02.03.00 04 04.122 04.122.0007 04.122.0007.2011.0000 3.3.90.00 0.1.00 02.35 02.35.00 04 04.122 04.122.0007 04.122.0007.2014.0000 3.3.90.39.00 0.1.00 02.03 02.03.00 20 20.122 20.122.0005 20.122.0005.2026.0000 3.3.90.39.00 0.1.00 VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante e Marília Falcão Moreira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: *CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 200/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2021-SEMAP. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M F Moreira - ME, CNPJ nº 26.477.376/0001-85. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). VALOR: R\$ 175.480,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 02.03.00 04 04.122 04.122.0007 04.122.0007.2011.0000 3.3.90.00 0.1.00 02.35 02.35.00 04 04.122 04.122.0007 04.122.0007.2014.0000 3.3.90.39.00 0.1.00 02.03 02.03.00 20 20.122 20.122.0005 20.122.0005.2026.0000 3.3.90.39.00 0.1.00 VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante e Marília Falcão Moreira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: *CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*
Código identificador: 472b28ba643c286fb8f8437870337e66

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 201/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2021-SEMES. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M F Moreira - ME, CNPJ nº 26.477.376/0001-85. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). VALOR: R\$ 349.560,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 02.10.00 12 12.361 12.361.0188.2060.0000 3.3.90.39.00 0.1.19 02.09 02.09.00 12 12.122 12.122.0188 12.122.0188.2048.0000 3.390.39.00 0.1.00 02.38 02.38.00 12 12.361 12.361.0188 12.361.0788.2051.0000 3.3.90.00 0.1.01 VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e Marília Falcão Moreira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: *CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*
Código identificador: 5bbb18effdeccc1bbacd2eab6e1a1c8b

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 202/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2021-SEMAP. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M F Moreira - ME, CNPJ nº 26.477.376/0001-85. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). VALOR: R\$ 235.632,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 02.08.00 10 10.122 10.122.0007.2123.0000 3.3.90.39.00 0.1.14 02.07 02.07.00

10 10.122 10.122.0007 10.122.0007.2029.0000 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA:
22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Janaira Silva Sá Secretária
Municipal de Saúde, pela Contratante e Marília Falcão Moreira,
Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: a96a8b66a4598c5da2a47d573b39cd97

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 203/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2021-SEMES. PROCESSO
LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2021 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021. PARTES: Prefeitura

Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M F
Moreira - ME, CNPJ nº 26.477.376/0001-85. OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de
confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de
Preços (SRP). VALOR: R\$ 104.520,00. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02.12 02.12.00 08 08.122 08.122.007
08.122.007.2129.0000 3.3.90.39.00 0.1.29 02.11 02.11.00
04 04.122 04.122.0007 04.122.007.2067.0000 3.3.90.39.00
0.1.00 VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 31/12/2021. DATA DE
ASSINATURA: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon
Santos Nunes Secretário Municipal Interino de
Desenvolvimento Social, pela Contratante e Marília Falcão
Moreira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: e1d9e3da777bc668e2fff9fac461f01b



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br